



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

4 – EXPEDIENTE:

4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:

001P-

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Engenheiro Civil DOUGLAS LOPES DA SILVA

PROTOCOLO: FF2018/011533-7

Assunto: Baixa de ART

002P-

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Técnico em Edificações KLEITON DO NASCIMENTO ALMEIDA

PROTOCOLO: FF2018/031782-7

Assunto: Baixa de ART

003P-

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Técnico Agrimensura DAÍUTO LUIZ DA SILVA

PROTOCOLO: FF2018/009080-6

Assunto: Revisão de Atribuição

004P-

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Engenheiro Civil RIANI MARTINS CARVALHO CELLOS

PROTOCOLO: FF2018/009779-7

Assunto: Baixa de ART

005P-

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Engenheiro Civil LEVI ALMADA PINHEIRO

PROTOCOLO: FF2018/004911-3

Assunto: Inclusão de Novo Título

006P-

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Engenheiro Ambiental PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO

PROTOCOLO: F2018/032106-9

Assunto: Revisão de Atribuição

007P-

REFERÊNCIA: Ofício n. 061/2018-2020 – SG/PRESI/CAU-MS

INTERESSADO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU-MS

PROTOCOLO: 1470303

Assunto: Informa para obter apoio deste Regional que, sua atividade fiscalizatória (Processo n. 0496435/2017), tomou conhecimento a respeito da existência do curso profissionalizante de Gestão de Obras, então oferecido pelo Portal da Educação. Com as atividades do referido curso a respeito das atribuições de ambos os conselhos, o requerente julga necessário que tome conhecimento e estabeleça medidas que julgue necessárias. Diz ainda que consultou à Secretaria Estadual de Educação e ao Portal da Educação, anexo, objetivando dar conhecimento acerca do oferecimento dos cursos e dos moldes.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

008P-

REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica

INTERESSADO: Engenheiro Civil LUCAS HENRIQUE DA SILVA DINIZ

PROTOCOLO: 1470279 E 1470114

Assunto: Solicita informações acerca de atribuição do Engenheiro Civil, se pode emitir Laudo de Inspeção, tendo em vista, que foi solicitado pelo Corpo de Bombeiros MS um Laudo de Inspeção de uma Central de Gás GLP, com dois cilindros de 45kg, de um restaurante, onde a central já encontra-se instalada, necessitando apenas do laudo de inspeção para liberação do Corpo de Bombeiros MS.

009P-

REFERÊNCIA: CI n. 039/2018-DFI

INTERESSADO: BIO RESIDUOS TRANSPORTES

PROTOCOLO: R2018/010746-6

Assunto: Encaminha a defesa protocolizada sob o n. R2018/010746-6, relativa ao Comunicado n. C2018/008611-6, encaminhado a empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados

010P-

REFERÊNCIA: Processo n. 156985/2016

INTERESSADO: Engenheiro Civil JOSÉ HENRIQUE CÂNDIDO

PROTOCOLO: 1448249

Assunto: Solicita atribuição para responder tecnicamente e emitir Anotação de Responsabilidade Técnica-ART com tensão de até 40.000 watts, a fim de uso da rede pública temporariamente para eventos, shows, comícios e outros eventos a ser apresentada pela ENERGISA, detalhando a quantidade de watts, disjuntores que comporta carga, bitola dos cabos para sustentar a carga elétrica, tendo em vista, que a concessionária (ENERGISA) exige a emissão de ART de um responsável técnico, conforme requerente, desde que tenha capacidade de poder responsabilizar-se desta eventual ligação provisória, sendo que, será instalado um relógio provisório pela ENERGISA (concessionária), para cobrar o consumo de energia pública consumida.

Diante do exposto, informa também que a concessionária (ENERGISA), autoriza a responsabilidade técnica do serviço em epígrafe, sendo assim, solicita também a autorização do CREA-MS.

011P-

REFERÊNCIA: Processo n. 126207/10

INTERESSADO: Engenheiro Civil Alex Meneses da Silva

PROTOCOLO: 1469814

Assunto: Análise de atribuições

012P-

REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica

INTERESSADO: Luiz Felipe Finck

PROTOCOLO: 1470276

Assunto: Tecnólogo em Ambiental solicita saber suas atribuições para assinar PRADA como autor ou somente Coautor

013P-

REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica

INTERESSADO: Coordenador da CEECAST Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS

Assunto: Atendendo a solicitação do Coordenador da CEECAST, encaminhou o expediente para as devidas contribuições até a Plenária de 4 de abril de 2018, de assuntos, fatos ou resoluções de outros Conselhos que possam influir no tema "Rupos de estudos para as propostas do Plano de Trabalho: Grupo 2 Sombreamento (Creas: GO, AC, MS, MT, AP). Eixo 2 = Sombreamento com outras profissões e outros Conselhos:



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

-O que? Identificar os conflitos de atribuições com outros conselhos, órgãos públicos e profissionais de outras modalidades. Por quê? Estão ocorrendo modificações de atribuições em outros Conselhos e outras modalidades, que tem ocasionado conflitos com atribuições da modalidade civil; - Além disso, os órgãos públicos estão contratando/nomeando outros profissionais para as funções exercidas por profissionais da modalidade civil, sem a devida competência legal. – Como? Avaliação das atribuições profissionais concedidas pelos diversos conselhos com atuações próximas às do sistema, efetuando levantamento dos diversos sobreamentos e propondo medidas para solução desses conflitos; Levantamento dos sobreamentos com as outras profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea. – Quem? Grupo 2 (Crea: Go, AC, MS, MT, AP) – Quando? – 2ª 3ª reuniões. Aferição – Acompanhar as modificações nas atribuições nos diversos Conselhos e Câmaras para o caso de órgãos públicos verificar a ART de Cargo e Função.

014P-

REFERÊNCIA: PROCESSO N. 156411/2016

INTERESSADO: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ

PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE-MS

PROTOCOLO: 1460612

Assunto: Cadastramento do Curso de “Tecnologia em Segurança do Trabalho”.

015P-

REFERÊNCIA: Processo n. 148184/2014

ASSUNTO: PROCESSO DE DENÚNCIA

INTERESSADO: RAUL BARBOSA DE MATTOS

PROTOCOLO: 1421758

Assunto: Reclamação contra o Engenheiro Civil C.I

016P-

REFERÊNCIA: Processo n. 160124/2016

ASSUNTO: PROCESSO DE DENÚNCIA

INTERESSADO: DEISE MOREIRA GOMES

PROTOCOLO: 1455967

Assunto: Reclamação contra o Engenheiro Civil A.L.R.G. S

4.2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:

001C-

REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica

INTERESSADO: CONFEA

PROTOCOLO: 1469236

Assunto: Encaminha para conhecimento, a Decisão PL 042/2018 que aprova os recursos disponíveis para os projetos do PRODESU no exercício de 2018.

002C-

REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica

INTERESSADO: CONFEA

PROTOCOLO: 1469234

Assunto: Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PI-0433/2018, que aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas 2019, a ser cumprido no exercício de 2018.

003C-

REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica

INTERESSADO: CONFEA

PROTOCOLO: 1470029

Assunto: Encaminha as anotações realizadas nas reuniões do Encontro de Líderes CONFEA/CREA em



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Brasília-DF 2018.

004C-

REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica

INTERESSADO: Eliane da Silva Leandro - CECA

PROTOCOLO: 1470215

Assunto: Por solicitação do Secretário da SEMAGRO Jaime Verruck, encaminha declaração para conservação, desenvolvimento integral e sustentável do Pantanal

005C-

REFERÊNCIA: CI N. 040/2018-DFI

INTERESSADO: DFI

PROTOCOLO: ***

Assunto: Encaminha para conhecimento, análise, providências, listagem de ART substituídas, listagem essa onde o profissional altera CPF/CNPJ da ART inicial para a nova ART substituída.

006C-

REFERÊNCIA: CI N. 043/2018-DFI

INTERESSADO: DFI

PROTOCOLO: ***

Assunto: Encaminha para conhecimento, análise, providências, listagem de ART substituídas, listagem essa onde o profissional altera o logradouro da ART inicial para a nova ART substituída

007C-

REFERÊNCIA: MENSAGEM ELETRÔNICA

INTERESSADO: CONFEA

PROTOCOLO: 1470217

Assunto: Encaminha OF. n. 1196/2018-CONFEA, ref: processo n. 06530/2018. Assunto: Lei n. 13.639 de 26 de março de 2018, com a finalidade de esclarecer e aclarar vários pontos importantes decorrentes da publicação e vigência da Lei em epígrafe, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, conforme documentação anexa a presente pauta.

008C-

REFERÊNCIA: MENSAGEM ELETRÔNICA

INTERESSADO: Presidente da ABEE Nacional Engenheiro José Antônio Latrônico Filho

PROTOCOLO: 1470218

Assunto: A Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – ABEE Nacional localizada na cidade de Rio de Janeiro –RJ, informa sobre alerta vermelho no Sistema Elétrico Nacional

4.3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”: Nihil

4.4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE: Nihil



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

5 – ORDEM DO DIA:

5.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)

PROTOCOLO	PROFISSIONAL	ASSUNTO	RELATO
F2017/0293	GABRIELA LEITE PERE	Conversão de Registro Provisório para F Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, p tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 08/03/2017 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2017/0365	RAFAEL PINHEIRO CAI	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil RAFAEL PINHEIRO CANIZA requer as baixas das ARTs n. 115 11586224 e o registro do atestado emitido pela AGEHAB.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11586232 e 11586224 e o registro do atest</p>
F2017/0365	RAFAEL PINHEIRO CAI	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil RAFAEL PINHEIRO CANIZA requer a baixa da ART n. 116109 registro do atestado emitido pela AGEHAB.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, de parecer favorável a baixa da ART n. 11610930 e o registro do atestado.</p>
F2017/0669	FRANZ LEONE DE OLI CHAVES	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0034 496.Trata-se de OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EXTERNAS DO</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			RESIDENCIAL ILDELFINO PEDROSO.DOURADOS /MS;Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Onosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/0733	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, p tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 03/07/2017 pelo c Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do do Artigo Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com c 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA), O profissional terá as atribuições paral elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFOR DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e projetar e executar SISTEMAS DE PROTEÇÃO CON DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0050	GUMERCINDO OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/6 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAM GRANDE, em 23/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com c 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0052	NAYUMI ANDRETA KAI	Registro	A interessada Nayumi Andreta Kai requer o registro provisório como engenheira civil, tendo realizado o curso na Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE em Presidente Prudente.
F2018/0061	IZABELY GODOY MEZ	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e artigo 25 da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 13/12/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0061	ANA CLAUDIA BIM	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e artigo 25 da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 04/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0061	DANIELE SANCHEZ SOUZA ARAUJO	Registro	<p>O Interessado DANIELE SANCHEZ SOUZA ARAUJO, requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela COLEGIO SOER em 25/08/2017, na cidade de ARAÇATUBA - SP, pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n. 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560/2002, circunscritas ao exercício de Edificações.</p> <p>Terá Título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p>
F2018/0062	WELLINGTON MENEZES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/02/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/10 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0064	LEONEL IZIDORO DA SILVA	Registro	<p>O Interessado LEONEL IZIDORO DA SILVA, requer a conversão do registro provisório para Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>?Diplomado pela UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR, em 28/12/2017, na cidade de Londrina-MS, pelo curso SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 313/1986 Art. 3º (Exceto as alíneas 1; 2; 4; 5; 6; 7); Resolução do CONFEA 313/1986.</p> <p>Tera o Título de TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL.</p>
F2018/0066	FERNANDA FIDELIS D	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, e tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 21/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1986 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0067	RAIANE DA SILVA RODRIGUES	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, e tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 20/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1986 do CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0069	JEFERSON ZANATA HOLTERMANN	Conversão de Registro Provisório para F Definitivo	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 13/03/2017, p curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/0073	LENISSON RADAL RIBEIRO DOS SANTOS	Registro de ART a Posteriori	Encaminhar para CEECAST para relatar em reunião.
F2018/0074	LENISSON RADAL RIBEIRO DOS SANTOS	Registro de ART a Posteriori	O profissional Engenheiro Civil LENISSON RADAL RIBEIRO, requer o registro “a poste ART n° 1320180013850, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.. Considerando que o profissional responde perante o CREA/MS, pela empresa contrata Considerando que o profissional apresenta cópia do Atestado emitido pela empresa BF Campo Grande 01 Empreendimentos Ltda; Considerando o artigo 2º da resolução n° 1.050/2003 do Confea que versa: “Art. 2º A regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cu



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestação de serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I – formulário da ART devidamente preenchido; II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de obra atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e III – comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído.”</p> <p>Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320180013850 , em nome do profissional Engenheiro Civil LENISSON RADAL RIBEIRO.</p>
F2018/0074	RAUL BEZERRA PAIVA	Registro	<p>O Interessado RAUL BEZERRA PAIVA, requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o art. 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do art. 57 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI - FATEC, em 31/10/2017, na cidade de Corumbá - MS, pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto pelo Decreto 4.560/88, combinados com o art. 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação.</p> <p>Terá Título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p>
F2018/0074	FERNANDO RAMOS CORRÊA	Inclusão de Novo Título	<p>O profissional FERNANDO RAMOS CORRÊA, CPF. 044.367.311-03, requer a anotação de seu curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>Recebeu o certificado de especialização em 09/02/2018, pela “CENTRO UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS - UNIGRAN” – DOURADOS - MS, pelo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</p> <p>Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional NO SIC.
F2018/0074	LUCAS CORRÊA	Inclusão de Novo Título	<p>O Profissional LUCAS CORRÊA,, requer a anotação do curso de pós-graduação lato sensu em Segurança do Trabalho.</p> <p>Recebeu o certificado de especialista em 01/02/2018, pelo CENTRO UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, com carga horaria de 785 (Setecentos e oitenta e cinco) horas-aulas de atividades teóricas e práticas.</p> <p>Estando em ordem a documentação somos de parecer a anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução nº. 359/91 - CONFEA.</p> <p>Terá o título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua carteira profissional. E também pela anotação no SIC.</p>
F2018/0078	LANDERSSONI VARGA PAZ	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, e, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 25/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/00 do CONFEA.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.</p>
F2018/0079	MARCOS VINICIUS YONGER GARCIA	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	<p>O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, s favoráveis à prorrogação do registro provisório do Engenheiro Civil Marcos Vinicius Yo Garcia
F2018/0079	JERONIMO BARBOSA ARAUJO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil JERÔNIMO BARBOSA DE ARAÚJO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11484341, com posterior registro de Atestado Técnico fornecido pela Prefeitura Jurídica Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS.</p> <p>Analizando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada, foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p>
F2018/0080	RODRIGO MELLO	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1998 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0081	JESSYCA FERNANDES SILVA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 13/12/2017, curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0082	FRANCISCO SOUZA BERNARDINI NETO	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	<p>O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, são favoráveis à prorrogação do registro provisório do Engenheiro Civil FRANCISCO SOUZA BERNARDINI NETO</p>
F2018/0082	FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0084	ARTHUR ALEXANDRE	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, p tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 10/03/2017 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0084	GEISIMAR SIMÕES DE	Inclusão de Novo Título	<p>O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LAT SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.</p> <p>Foi Certificado em, 09/10/2014, pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, po concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGU TRABALHO, na área de ENGENHARIA, com uma carga horária de 600 (seiscentas) hor de atividades teóricas e práticas.</p> <p>Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIM da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4 da Resolução n. 359/91 do CONF favor do Profissional Interessado.</p> <p>Terá o Título de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar d Carteira Profissional. Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso.</p>
F2018/0084	RODRIGO DE OLIVEIR PRADO	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, p tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Diplomado pela AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 09/09/2016 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/73 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0084	MARIANE BAIA AGUIAR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 09/03/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.</p>
F2018/0085	CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO	Cancelamento de ART	<p>O Interessado(Eng. Civil CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO) requer o CANCELAMENTO da ART n.º: 1320170044031, perante este Conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional em epígrafe, escusa, pois que os motivos do pedido de CANCELAMENTO da ART supra, é por que, não chegou a ser incluído como responsável técnico pela Empresa.</p> <p>Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART n.º: 1320170044031 em nome do Eng. Civil CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n.º: 1.025/2009 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0085	JOSE IRINEU ANTONIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSE IRINEU ANTONIO requer a este Conselho a baixa Parcial n° 1320180019296, com posterior Registro de Atestado Técnico Parcial, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução n.º 1025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p>
F2018/0085	JOÃO VITOR ANTONIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho JOÃO VITOR ANTONIO requer a este Conselho a baixa da ART Parcial n° 1320180019200, com posterior Registro de Atestado Técnico Parcial, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução n.º 1025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p>
F2018/0086	BRUNO MARQUES MO	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, pois tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 06/07/2017 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0087	FERNANDO GOMES CA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, pois tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/17 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0087	REGINALDO ANTONIO SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/17 do CONFEA), tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/17 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0087	JOSÉ ABRAHÃO ELIAS	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/17 do CONFEA), tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/17 do CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0087	FERNANDA POCIDONIO SILVA	Registro	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 21/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o inciso II do parágrafo 2º da Resolução n. 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
F2018/0089	HYGOR SILVINO ZANER FERNANDES	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o inciso II do parágrafo 2º da Resolução n. 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0090	LUIZ PAULO RAMOS P	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 16/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0090	ROGERIO SHINOHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>Requer o Eng. Civil Rogério Shinohara a baixa de sua ART n. 1320180020662, bem como o registro do atestado emitido pela AGESUL, das obras de restauração de revestimento interno e externo de drenagem na Rodovia MS/270 com extensão de 57 km no município de Bela Vista, por executora a empresa Pavitec Construtora Ltda., da qual o requerente é responsável no valor de R\$ 1.970.967,50 (um milhão, novecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).</p>
F2018/0090	NATHÁLIA VILA NOVA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 13/12/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0090	MAURO WEJNGER	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil MAURO WEJNGER, solicita a baixa da ART n° 132018 com posterior Registro de Atestado Parcial, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa DI</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 1320180020883, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial.</p> <p>Observação: Verificar no verso do atestado</p> <p>ATESTADO REGISTRADO PARA ATIVIDADE SOMENTE DE PROJETO.</p>
F2018/0090	DANIELA OBESSO DE COELHO	Interrupção de Registro	<p>O Profissional Interessado, solicita a interrupção de seu REGISTRO DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Cor</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que, NÃO existem débitos e/ou processo nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados.</p> <p>Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresa perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n°: 1.007/2003 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.</p> <p>Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.</p>
F2018/0090	FAGNER RODRIGO DE CONSTANTINO	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, em 16/06/2017, na cidade de Três Lagoas-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL SANITÁRIA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 1º a 18 da RESOLUÇÃO Nº 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas de Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos e as atribuições constantes dos artigos 2, e 3 da RESOLUÇÃO Nº 447, de 2003 do CONFEA, complementada pelo artigo 1 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com os artigos de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação</p> <p>Terá título de ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.</p>
F2018/0090	LAZARO BARBOSA MACHADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil LAZARO BARBOSA MACHADO, solicita a baixa da ART nº 1320180012877, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica E.F. FERNANDA LIMA MARTINS-ME.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 1320180012877, com posterior registro do Atestado Técnico.
F2018/0090	WILTER NUNES BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil WILTER NUNES BARBOSA requer a este Conselho a baixa de ART n° 1320170125073, com posterior registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A..</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada, foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p>
F2018/0090	DAÍUTO LUIZ DA SILVA	Revisão de Atribuição	O interessado DAÍUTO LUIZ DA SILVA requer análise de sua grade curricular, para emissão de certidão com atribuição de georreferenciamento.
F2018/0091	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, e tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL, em 15/02/2018, pela área de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º das atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n.218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0091	FERNANDO MARTINS	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, e apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0091	BEATRIZ PRADO RADINI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, e apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 06/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0091	RODINEI TOMM DA SILVA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, e apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 23/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0091	ADRIANO VIDAL VALVERDE	Registro	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, e apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/0091	WESLEI GONÇALVES CORDEIRO	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs RELACIONADAS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA. Nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/0091	WARLEY GERALDO GUTTERRES	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0081 547 Trata-se de ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, com 165,01 Metros Quadrados., na R. SINOP, MORADA DOS SOSSEGOS., CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0091	MARCOS PAULO LUCA REZENDE	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 07/10/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0091	WARLEY GERALDO GUTTERRES	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0091 056. Trata-se de ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, com 207,00 Metros Quadrados., na R. Sergipe, s/n. J. dos Estados. CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0091	EDSON CARRILHO SA	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/02/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/19 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0092	ALESSANDRO CÂNDIDO XAVIER	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 23/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/19 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0093	VINICIUS ALVES MARTINS	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de ESTRUTURA METÁLICA E DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0092	SYLVIO DARILSON CES	Desconto por Tempo de Registro no Sis Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 e Feminino)	<p>O profissional SYLVIO DARILSON CESCO, CPF. 886.938.808-53, solicita o desconto de por tempo de registro no CREA MS referente ao recolhimento da anuidade por tempo de contribuição (35 anos interrupto). .</p> <p>Considerando que para ter direito ao desconto previsto em Resolução do Confea o profissional tem que ter 35 anos (masculino) e 30 anos (feminino) interrupto ou por idade 60 anos (feminino) e 65 anos (masculino).</p> <p>Considerando que o profissional teve seu primeiro registro em 2003.</p> <p>Considerando a soma dos tempos de registro não atinge os 35 anos.</p> <p>Considerando que o profissional nasceu em 1956 até a presente data tem 62 anos de idade faltando 2 anos para completar 65 anos.</p> <p>Considerando o acima exposto, somos pelo INDEFERIMENTO da solicitação, pelo motivo de o profissional não se enquadra em nenhuma das duas condições da referida Resolução.</p>
F2018/0093	TOMAZ LEAL LEITE	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas.</p>
F2018/0093	PAULO JÚNIOR DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>Requer o Eng. Civil Paulo Júnior da Silva, a baixa de sua ART n. 1320180024220, bem como o registro de atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Costa Rica, dos serviços de consultoria, supervisão técnica, orçamento de materiais, equipamentos e acessórios, e das montagens hidráulicas e equipamentos da estação elevatória de esgoto bruto final da estação de tratamento de esgotos.</p>
F2018/0093	CARLOS ALBERTO MARIAS DIAS	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas.
F2018/0093	EURIDES HELENA COELHO GOMES GARCIA	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 008 861.Trata-se de PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO com 120 Metros de profundidade,na Faze Planalto,para SLC AGRÍCOLA.ROD.359-KM26.COSTA RICA / MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.
F2018/0093	JOSÉ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, p tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 21/02/2017 pelo c Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com c 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0093	EVERSON RENAN DOS SANTOS MAGALHÃES	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, p tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 21/02/2017pelo c Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com c 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0093	ELCIO BARBOSA DE O	Conversão de Registro Provisório para F Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, p tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 21/02/2017pelo c Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com c 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0094	BRUNO FERREIRA DU	Conversão de Registro Provisório para F Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, p tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 31/01/2017pelo c Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com c 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0094	WALLACE FLAVIO CAR ALVES	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/6 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0094	CLEITON EUSTAQUIO	Desconto por Tempo de Registro no Sistema de Registro no Sis Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	<p>O profissional Eng. Civil CLEITON EUSTAQUIO ROCHA solicita análise de seus documentos para registro, para que possa ser concedido desconto de 90% no pagamento da anuidade. Foi registrado no CREA-MS desde 1980.</p> <p>Conforme o ATO 6 do CREA-MS:</p> <p>Art. 2º Fixar o desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade, para os seguintes casos:</p> <p>I – ao portador de doença grave, que resulte em incapacitação para o exercício profissional comprovada mediante documento hábil;</p> <p>II – ao profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou (trinta e cinco) anos de registro no Crea;</p> <p>III – ao profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro no Sistema.</p>
F2018/0094	DANIEL HENRIQUE PEREIRA ORTIZ	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/19 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0094	DOUGLAS NETTO AQUINO	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 13/12/2017, curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/19 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0094	PABLO PEÑA LOPEZ	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/19 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0094	CLEBER MARQUES BA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>Requer o Eng. Civil Cleber Marques Batista, a baixa de sua ART n. 1320170020225, b o registro de atestado das obras de execução de sistemas de proteção de taludes com s material geossintético com extensão de 1300 metros nas Fazendas Boa Sorte, Lembra Romero, em Anaurilândia-MS.</p> <p>A obra foi executada pela empresa Vertical Green do Brasil Ltda. para CESP, da qual o requerente é um dos responsáveis técnicos, no período de 06/02/2017 à 05/10/2017 de R\$3.341.805,20 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).</p>
F2018/0094	CLAUDINEI FRANCISCO RODRIGUES	Inclusão de Novo Título	<p>O profissional CLAUDINEI FRANCISCO RODRIGUES, requer a anotação do curso de p graduação lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>Recebeu o certificado de especialização em 30 novembro 2017, pela “UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - RIO DE JANEIRO/RJ, pelo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</p> <p>Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional, e no SIC.</p>
F2018/0095	ROGÉRIO MARCON BR	Conversão de Registro Provisório para F Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, p tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 02/03/2017 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/11 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL</p>
F2018/0095	SAULO SAMPAIO MARQUES DA SILVA	Registro	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/11 do CONFEA), tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2003, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/11 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
F2018/0095	CARLA DHANYA BRAGA MACHADO DE QUEIROZ	Inclusão de Novo Título	<p>A Engenheira Agrônoma CARLA DHANYA BRAGA MACHADO DE QUEIROZ, requer a anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS referente ao curso de pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>Recebeu o Certificado de especialista em 09/02/2018, pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - DOURADOS/MS, com carga horária de 785(setecentos e oitenta e cinco) horas aulas.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional.</p> <p>Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS referente ao referido curso.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0095	ÉRIKA RENATA GALVÃO CAPETTA GOMES	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 23/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1998 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0095	VANDRE VIANEI CAVALLINI BARRETO	Inclusão de Novo Título	<p>O profissional VANDRE VIANEI CAVALLINI, CPF. 015.605.461-23, requer a anotação de curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>Recebeu o certificado de especialização em 23/02/2018, pela “FACULDADE ESTACIO DE CAMPO GRANDE - ESTACIO DE SA” – CAMPO GRANDE/MS, pelo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</p> <p>Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional no SIC.</p>
F2018/0095	DANIEL HUMBERTO CARVALHO BRUNO	Baixa de ART	<p>O INTERESSADO requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 744 175.Trata-se de MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO APVIMENTADAS,1.562.300,00 Metros Quadrados.nas 10 REGIÕES da VILA NOGUEIRA E JARDIM CENTENÁRIO,PARA PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0095	JOEL MOREIRA BELO PELEGRINI	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0095	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	Inclusão de Novo Título	<p>A profissional RODRIGO FERREIRA DA SILVA requer a anotação do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho</p> <p>Recebeu o certificado de especialização em 20/04/2010, pelo “CENTRO UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS - UNIGRAN” – DOURADOS - MS, pelo Curso de Pós-Graduação em Sensu em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</p> <p>Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e constar no SIC.</p>
F2018/0095	JEAN CARLOS SIMIÃO	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 06/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/10 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0096	ANTONIO MARCOS KIL	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs RELACIONADAS.Trata-se de TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA OPERADOR DE PÁ CARREGA OPERADOR DE EMPILHADEIRA.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas.</p>
F2018/0096	CAIO TANNUS DOBES	Prorrogação da Validade de Registro Pro	<p>O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, são favoráveis à prorrogação do registro provisório do Engenheiro Civil Caio Tannus Dobes</p>
F2018/0096	REGINALDO ATRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil REGINALDO ATRA, solicita a baixa da ART n° 1320180020492 com posterior Registro de Atestado Parcial, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa DI</p> <p>Analizando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART n° 1320180020492, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial.</p> <p>Observação: Verificar no verso do atestado</p> <p>ATESTADO REGISTRADO PARA ATIVIDADE SOMENTE DE EXECUÇÃO.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0096	LUIZ CARLOS PEREIRA SOUZA	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho AS BAIAS das ARTs relacionadas .Para tanto,a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.
F2018/0096	ÉLCIO BORGES DE CA	Registro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0097	GUILHERME VIEIRA P	Baixa de ART	O Interessado(Engenheiro Civil Guilherme Vieira Pasini), requer a BAIXA sob as penas das ARTs nºs: 11.690.442 e 11.690.146, ambas de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante(NEI ALVES DE ARRUDA com nome fantasia Construtora Alperante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que trata-se de ART's de desempenho de cargo ou função técnica, bem como, não foi apresentado as vias das ART's devidamente assinadas pelas partes e com o advento do NOVO Sistema de Informática do Crea-MS(Ecrea), a Empresa deve fazer o pedido de EXCLUSÃO de RESPONSÁVEL TÉCNICO, anexando na oportunidade uma via da referida ART, devidamente assinada pelas partes para a BAIXA. No caso em tela, a baixa da referida ART, solicitada pelo Profissional, não surtirá o efeito desejado, pois o mesmo continuará constando como Responsável Técnico pela Empresa Contratante. Diante do exposto, sou pelo CANCELAMENTO da ART n. 11.690.146 por que a mesma



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>utilizada para o Deferimento do registro da Empresa neste Conselho e pelo INDEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 11.690.442 e pelo ARQUIVAMENTO deste PROCESSO.</p> <p>Manifestamos também, para que seja informado ao Profissional, que com o advento do Sistema de Informática do Crea-MS(Ecrea), a Empresa(NEI ALVES DE ARRUDA com razão social fantasia Construtora Alves), é que deve fazer o pedido de EXCLUSÃO de RESPONSÁVEL TÉCNICO, anexando na oportunidade uma via da ART n°: 11.690.442, devidamente assinada pelas partes para a BAIXA e não o Profissional.</p>
F2018/0097	KLEITON DO NASCIMENTO ALMEIDA	Baixa de ART	<p>O Profissional Interessado(Técnico em Edificações KLEITON DO NASCIMENTO ALMEIDA) solicita a BAIXA da ART n°: 1320170073562, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desligamento de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, ou do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais estabelecidas na formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
F2018/0097	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>Requer o Eng, Civil Fábio Marques Ribeiro, a baixa de sua ART n. 132018017708, bem como o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Eldorado.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0097	FABIANA AKEMI UCHIDA	Baixa de ART	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil FABIANA AKEMI UCHIDA), solicita a BAIXA ART n°: 1320160001785 e 1320160056887, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que não consta a assinatura do Contratante nas supracitadas ART's, entretanto, após retorno da Diligência que solicitamos as vias das ART's devidamente assinadas pelas partes, a Interessada apresentou dois Atestados Técnicos correspondentes as respectivas ART's.</p> <p>Desta forma, considerando que os referidos Atestados, comprovam a execução das obras e serviços que foram objeto das ART's n°s: 1320160001785 e 1320160056887.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais estabelecidas na formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA's, tendo em vista os Atestados Técnicos apresentados, que comprovam a execução da obra e/ou serviços, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
F2018/0097	OTAVIO FERREIRA DE MATTOS	Baixa de ART	<p>O Profissional Interessado(Engenheiro Civil OTAVIO FERREIRA DE MATTOS), solicita a baixa da ART n°: 1320170111875, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA;</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais e da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA de ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
F2018/0097	PAULO HENRIQUE DA COSER	Registro	<p>O Interessado PAULO HENRIQUE DA SILVA COSER, requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITARIO DO OESTE PAULISTA - UNOESTE, em 15/01/2018, na cidade de Presidente Prudente - SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º Federal 5.194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73 de 28 do Decreto 23569/1933 do CONFEA.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL</p>
F2018/0097	BRUNO ALVES PORFÍRIO	Baixa de ART	<p>O Profissional Interessado(Engenheiro Civil BRUNO ALVES PORFÍRIO), solicita a BAIXA de ART nº: 1320180014854, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desligamento de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, ou do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, ou quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais e da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA de ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/0097	RIANI MARTINS CARVALHO CELLOS	Baixa de ART	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil RIANI MARTINS CARVALHO CELLOS), solicitou a BAIXA das ART's n°s: 11398535, 11551985, 11552005 e 11720814, perante os arquivos deste Conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, a Profissional interessada desenvolveu atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica.</p> <p>Diante do exposto, baixo este Processo em Diligência Interna destinada à CEECAST, visando a análise do pedido de baixa das ART's n°s: 11720814 e 11551985, para verificação de exorbitância de atribuições nos termos da alínea "b" do art. 6º da Lei n. 5.194/66, que dispõe:</p> <p>Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo:</p> <p>b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas no registro;</p>
F2018/0097	ANA CAROLINA DE SOUZA DIAS	Registro	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, e tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Colou Grau pela ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, 17/02/2018, na cidade de Três Lagoas-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL SANITÁRIA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 1º a 18 da RESOLUÇÃO N 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução N 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos e as atribuições constantes dos artigos 2, e 3 da RESOLUÇÃO N 447, de 2007 do CONFEA, complementada pelo artigo 1 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com artigos de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação</p> <p>Terá título de ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.</p>
F2018/0098	LUIZ CARLOS PEREIRA SOUZA	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2017 0097 825.Trata-se de MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS METÁLICOS para Arena,Bretes e Querência.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.</p>
F2018/0098	RENAN MOURA LEITE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, pois tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 09/03/2017 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1973 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0098	BRUNO CASSIANO VELOSO MOLINA	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/10/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1993 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0098	ALINE GIMENEZ GUIRARDI	Registro	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, em 19/07/2017, na cidade de Três Lagoas-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 1, e 2 da RESOLUÇÃO N 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos e as atribuições constantes dos artigos 2, e 3 da RESOLUÇÃO N 447 de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA, e das atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação</p> <p>Terá título de ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0098	BRUNO MARQUES SO	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0098	FABRÍCIO JERÔNIMO GONZALEZ DIAS	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS GRANDE, em 23/12/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0098	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>A profissional Eng^a Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES requer a baixa da ART n.º 11646800 e o registro de atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Amambai/MS.</p>
F2018/0098	CELSO RODRIGO GON	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 22/02/2017 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0098	JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS	Baixa de ART	<p>O profissional Eng. Civil JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS requer a sua baixa de função pela empresa Construtora Premyer - EPP.</p>
F2018/0098	WIGOR CAMBUI RODRIGUES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, pois tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 09/03/2017 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0098	GUILHERME OTTERBAUM	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, pois tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Diplomado pela AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 25/07/2017 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0099	VINICIUS ROVARI DE C	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 23/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0099	NELISON FERREIRA C	Inclusão de Novo Título	<p>A profissional NELISON FERREIRA CORREA, requer a anotação do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho</p> <p>Recebeu o certificado de especialização em 01/02/2018, pelo "CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS- UNIGRAN" – DOURADOS - MS, pelo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</p> <p>Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá de sua carteira profissional, e no SIC.
F2018/0099	ITER DONIZETE DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil ITER DONIZETE DA SILVA requer a baixa da n. 11751336 e registro do atestado emitido pelo contratante Andritz Brasil Ltda.
F2018/0099	DHIOGO OKUMOTO MACHADO	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0015 488.Trata-se de REGULAMENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDOMÍNIO PARQUE CACHOEIRA.ELABORAÇÃO do PLANO de GERENCIAMENTO de RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E PROJETOS DAS CAIXAS de GORDURAS.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0099	LUANA NUNES VINCENTE	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, pois tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 17/01/2018 pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1998 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0099	MATHEUS SEGALA PICHETTI	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, pois tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 1/08/2017, pelo curso de Engenharia Civil.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/73 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0099	MARIO GARCIA JUNIO	Inclusão de Novo Título	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/73 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
F2018/0099	HAMILTON DIAS BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil HAMILTON DIAS BARBOSA, solicita a baixa das ARTs 1320180027453, 11443737, 11443752, 11519618 e 11634606, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional e atendeu a diligência solicitada.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa das ARTs n.s 1320180027453, 11443737, 11443752, 11519618 e 11634606, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0099	HAMILTON DIAS BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil HAMILTON DIAS BARBOSA, solicita a baixa das ARTs 1320180027341, 111443719, 11519328, 11634307 e 11634319, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional e atendeu a diligência solicitada.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa das ARTs nºs 1320180027341, 111443719, 11519328, 11634307 e 11634319, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
F2018/0099	HAMILTON DIAS BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil HAMILTON DIAS BARBOSA, solicita a baixa das ARTs 1320180027413, 11462893, 11462552, 11462562, 11462568, 11462581, 11556438, 11556449 e 11633840,, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional e atendeu a diligência solicitada.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa das ARTs n.s 1320180027413, 11462893, 11462552, 11462562, 11462568, 11462581, 11556438, 11556449 e 11633840, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
F2018/0099	GABRIEL FERNANDO CARNEIRO	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPO GRANDE, em 23/12/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 1º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0100	TALITA MIRANDA TOL	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0100	MANUELA CRISTINA G SILVA PIRES	Prorrogação da Validade de Registro Pro	<p>O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, são favoráveis à prorrogação do registro provisório da Engenheiro Civil Manuela Cristina G Silva Pires</p>
F2018/0100	MICHELE COSTA DAN	Baixa de ART	<p>A interessada requer deste Conselho A EXCLUSÃO de RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRA DE SEGURANÇA de TRABALHO da ENESA ENGENHARIA LTDA, Trata-se de DESEMPENHO de CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA .Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL A DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que com a empresa que deverá PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ ..</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0100	MATEUS ZATORRE DO SANTOS	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS GRANDE, em 06/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0100	FABIANO BONAFE	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 267 664. Trata-se de TRATAMENTO DE BLOQUEIO DE INFILTRAÇÃO ATRAVÉS DE INJEÇÃO EM TRINCA, JUNTAS DE CONCRETAGEM E PONTOS ISOLADOS E IMPERMEABILIZAÇÃO. PROTEÇÃO DO TANQUE DE NEUTRALIZAÇÃO E DAS BACIAS POLOS E BASES, PARA OS TANQUES DE PRODUTOS QUÍMICOS-UTE LUIS CARLOS PRESTES. O nosso parecer É FAVORÁVEL À DEFERIMENTO da BAIXA requerida.</p>
F2018/0100	EDUARDO CERVIERI E	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS GRANDE, em 06/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0100	LUIZ ANTONIO FLORIANI QUEIROZ	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	<p>O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, são favoráveis à prorrogação do registro provisório do Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO FLORIANI QUEIROZ</p>
F2018/0100	NAYARA DA SILVA FELIZ	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2017 0043 861. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA., junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA /MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA REQUERIDA.
F2018/0100	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado Técnico	<p>O profissional Engenheiro Civil HALBERTH DE OLIVEIRA solicita a baixa da ART n° 1320180026219 com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa Prefeitura Municipal de Ponta Porã.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART n° 1320180026219, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial.</p> <p>Restrição: Paisagismo (plantio e fertilização de grama e mudas); Projeto de Iluminação SPDA, telefônico e lógica.</p>
F2018/0100	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	Baixa de ART com Registro de Atestado Técnico	O Eng. Civil Jean Carlo Oliveira Dorneles, a baixa de sua ART n. 1320180026442, bem como o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã, dos serviços de elaboração de projetos básicos visando implantação de infraestrutura asfáltica, drenagem de águas pluviais, urbanização, sinalização vertical e horizontal e acessibilidade, em vários pontos da cidade de Ponta Porã, MS.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>bairros do município, figurando como empresa contratada a HDO Engenharia e Consultoria Ltda. Eireli-ME no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART nº 1320180026442, com posterior registro do Atestado Técnico.</p> <p>COM RESTRIÇÕES, a seguinte atividade: SPDA, lógica, telefone, paisagismo (plantio e fertilização de grama e mudas) e iluminação pública.</p> <p>Manifestamos também por informar ao profissional que para tais atividades, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.</p>
F2018/0100	RICARDO JOSE ZELADA CAFURE	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil RICARDO JOSÉ ZELADA CAFURE, solicita a baixa da ART nº 1320180021349 com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Eng. SANESUL S.A.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART nº 1320180021349, com posterior registro do Atestado Técnico.</p> <p>RESTRIÇÃO: Fornecimento e plantio de grama esmeralda em placa (16.02.0004); Fornecimento e plantio de árvores espécie Oiti (16.02.0010).</p> <p>Manifestamos por informar o profissional que para tal atividade, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0100	ANA PAULA LAZARIN D GOEHR	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 13/12/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.</p>
F2018/0100	ALVARO JOSE DE MO ABDON	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 734 521.Trata-se de DESEMPENHO de CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA junto à ENESA ENGENHARIA LTDA, tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA, nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.Solicitamos AO CREA / MS,que comunique à empresa que deverá PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.</p>
F2018/0100	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 753 203.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA com 145,00 Metros Quadrados..Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.</p>
F2018/0100	FABIANA AKEMI UCHII	Baixa de ART	<p>A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0078 676.Trata-se de REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DE 7,00 Metros sobre o CÔRREGO CAMPINA.CAÇANGA GRANDE / MS.Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da ART requerida.</p>
F2018/0100	LETÍCIA DE SOUZA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 13/12/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0101	LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0101	LUÃ ANDREVE FONTO TODSQUINI	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 18/09/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1.048/13 do CONFEA), e GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0101	DELICIO AFONSO VILELA	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se de PROPOSTA DE EXECUÇÃO ARQUITETÔNICO,ESTRUTURAL,ELÉTRICO E HIDRO-SANITÁRIO de VÁRIAS CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA.Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas.
F2018/0101	JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 29/11/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0101	RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	Requer o Eng. Civil Rodrigo Henrique de Almeida Antonelli a baixa de sua ART 1320160012740, bem como o registro do atestado emitido pela AGESUL, das obras sob contrato 021/2015, referente à manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária Residência Regional - Rio Negro-MS, citando no atestado o valor medido de R\$18.571.100,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), no período de 12/08/2015 à 10/08/2017, tendo por empresa executora a URS Engenharia Ltda.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0101	MICHEL ISSA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	Requer o Eng. Civil Michel Issa Filho a baixa de sua ART 1320160013211, bem como registro do atestado emitido pela AGESUL, das obras objeto do contrato 021/2015, ref manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, rodovias que fazem parte da malha rodoviária da 17ª Residência Regional - Rio Negro, citando no atestado o valor medido de R\$18.571.541,02 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos), no período de 12/08/2010/08/2017, tendo por empresa executora a Unsimix Ltda.
F2018/0101	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	Baixa de ART com Registro de Atestado	A profissional Engª Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES requer a baixa da ART 11675358 e o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS.
F2018/0102	ERIVELTO ACOSTA	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho AS BAIAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BIASAS requeridas.
F2018/0102	EUGENIO SOUZA GUIMARAES	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIAXA da ART Nº 11 456 337. Trata-se DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à empresa E N G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIAXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deve APRESENTAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, sob pena de AINDA NÃO O FEZ.
F2018/0102	RINALDO MARTINS PORTILHO	Registro de Atestado	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita o Registro de Atestado referente a ART n. 11682620 já baixada, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa Park Empreendimentos Imobiliários Ltda. Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o do Atestado Técnico referente a ART n. 11682620.</p>
F2018/0102	WELLINGTON LUIS MARQUES DOS SANTOS	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/12 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0102	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>A profissional Engª Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES requer a baixa da ART n. 1320180023725 e o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Amambay.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180023725 e o registro do atestado.</p>
F2018/0102	RAUL MARQUES PESS	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/12 do CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0102	GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil Gabriela Pecala Rae Oliveira requer a baixa da ART n. 1320170088543 e o registro do atestado fornecido pelo Departamento de Estradas de do Estado do Paraná - DER/PR.
F2018/0102	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR requer a baixa da ART n. 1320170088553 e o registro do atestado fornecido pelo Departamento de Estradas de do Estado do Paraná - DER/PR.
F2018/0102	ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA	Registro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0102	KETHLEEN CARRARO	Registro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0102	CRISRANA SALES SILVA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0102	HAROLDO ANTONIO M	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs RELACIONADAS.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA,em diversas empresas.Para tanto, apresenta as documentações constantes na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo sido cumprido as exigências legais O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,QUE comunique às empresas providenciem ,NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS , UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA AINDA NÃO O FIZERAM.</p>
F2018/0102	PAULO SERGIO MELKE	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil PAULO SERGIO MELKE, solicita a baixa da ART nº 13201800 com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Analisando a presente documentação e cumpriu a diligência, constatamos que cumpre as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a A de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 1320180029929, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
F2018/0102	VINICIUS FERREIRA HERCULANO	Inclusão de Novo Título	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1° do artigo 4° da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0102	SANDRA CAROLINE GONCALVES ARGUELLO	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1° do artigo 4° da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0102	LUIZ CAÍQUE DA SILVA GONZALEZ	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, portanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/73 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0103	ROBERTO NAZARENO COELHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO requer a baixa da ART n.º 1320170041003 e o registro do atestado fornecido pela Secretaria Especial de Saúde Industrial - SESAI do Ministério da Saúde/MS.</p>
F2018/0103	DELICIO AFONSO VILELA	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta as documentações constantes na RESOLUÇÃO Nº 05/12/2003 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL À DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.</p>
F2018/0103	CLAUDIA SIMONE LAMEU	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>A profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU, solicita a baixa da ART n.º 1320160040696, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica EMBRAGESUL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n.º 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART n.º 1320160040696, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0103	CLAUDIA SIMONE LAM	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>A profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU, solicita a baixa da ART n° 1320160040713, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica E AGESUL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 1320160040713, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
F2018/0103	CLAUDIA SIMONE LAM	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>A profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU, solicita a baixa da ART n° 1320160040884, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica E AGESUL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 1320160040884, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
F2018/0103	CLAUDIA SIMONE LAM	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>A profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU, solicita a baixa da ART n° 1320160042134, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica E AGESUL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			ART n° 1320160042134, com posterior registro do Atestado Técnico.
F2018/0103	RAFAEL CALIXTO CASAC OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para F Definitivo	<p>O Interessado FAFANEL CALIXTO CASACO OLIVEIRA, requer a conversão do registro p para Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, ap documentos constantes no parágrafo 1° do artigo 4° da Resolução n. 1.007 de 05/12/ CONFEA.</p> <p>?Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITARIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARR UNIFEB, em 15/01/2016, na cidade de BARRETOS - SP, pelo curso de ENGENHARIA</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7° Resolução 218/1973 do CONFEA,(Conforme informações do CREA SP).</p> <p>Tera o Título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0103	RONIVALTER AGUILE F	Conversão de Registro Provisório para F Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1° do artigo 4° da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 06/10/2017, pelo cu ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0103	DANIEL NOGUEIRA NEPOMUCENO	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 08/03/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.</p>
F2018/0103	DAYANE ELIANY CORSA FONSECA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0103	KLEITON DO NASCIMENTO ALMEIDA	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0073 573. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA DE 50,00 Metros Quadrados, em DOURADOS/MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o NOSSO PARECER É FAVORÁVEL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2018/0103	ALEX MENESES DA SILVA	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0057 483 .Trata-se PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPO GRANDE/MS.Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO 13 2016 0057 483..Tendo cumprido as exigências legais ,O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0103	ROGERIO SHINOHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional ROGERIO SHINOHARA requer as baixas das ARTs n. 1320180023349 (substituiu a ART n. 11397102); 1320180024219; 1320180024231; 1320180024245; 1320180024247 e 1320180024250, e o registro do atestado anexo fornecido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS. Trata-se o referido atestado a obra de cotenção de e com a manutenção de vias públicas não pavimentadas no Bairro Vivendas do Parque, Campo Grande/MS.
F2018/0103	RENATO ALBUQUERQUE	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil Renato Albuquerque Neto requer a baixa da ART n. 1320180024247 e o registro do atestado fornecido pela SANESUL.
F2018/0103	RENATO ALBUQUERQUE	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil Renato Albuquerque Neto requer a baixa da ART n. 11196910 e o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Miranda/MS.
F2018/0104	JANNAINA PICOLO GOIS SILVA	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 08/09/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/0105	ANTONIO CARLOS VAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	Requer o Eng. Civil Antônio Carlos Vasques a baixa de sua ART n. 1320180025346, b o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, das obras e no contrato 315/2012, firmado com a empresa Marcos Arnaldo Prestadora de Serviços Ltda., cujo objeto é a execução de obras visando a recuperação de via pública não pavimentada, microrregião do Jardim Cristo Redentor e Estrela Park em Campo Grand com período de execução de 09/10/2012 à 19/01/2018, no valor de R\$ 11.681.288,4 milhões, seiscientos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove cen
F2018/0105	BRUNO BREGANTINI RODRIGUES	Registro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/6 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo cu ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0105	GUILHERME GONÇALV DANTAS	Registro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/6 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo cu ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o art. 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1973 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0105	SONIA ALDIR PAIM	Registro	<p>O Interessado SONIA ALDIR PAIM, requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomou se pelo CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, em 04/10/2017, na cidade de Indaial-SC, pelo curso de TECNOLOGA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA..</p> <p>Terá título de TECNOLOGA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.</p>
F2018/0105	LUCAS DA CRUZ CARVALHO BARBOSA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o art. 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1973 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0105	RAIMUNDO JOSE ALENCAR VILELA	Baixa de ART	<p>O Eng. Civil Raimundo José Alencar Vilela, solicita a baixa da ART n. 11711587 da responsabilidade técnica pela empresa Construtora Aurora Eireli .</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade Técnica do Eng. Civil RAIMUNDO José Alencar Vilela – ART n. 11711587 de cargo e função pela empresa Construtora Aurora Eireli, jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis com seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias.</p>
F2018/0105	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR requer a baixa da ART n. 1320180014435 e o registro do atestado fornecido pela Petrobrás Distribuidora S/A com (três) folhas.</p>
F2018/0105	GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>A profissional Eng. Civil GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA requer a baixa da ART n. 1320180014439 e o registro do atestado emitido pela Petrobrás Distribuidora S/A.</p>
F2018/0105	KELLY CRISTIANY BARROS DE LIMA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e o artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0105	GÉSSICA FERREIRA MOURA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e o artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0105	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO requer a baixa da ART n. 1320180009863 e o registro do atestado emitido pela AGESUL.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180009863 e o registro do atestado com 02 (duas) laudas.</p>
F2018/0105	JOSÉ AUGUSTO MAIDANI	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e o artigo 4º da Resolução n. 1025/09 do CONFEA, apresentando documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1025/09 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0105	GABRIEL CEZARETTI	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e o artigo 4º da Resolução n. 1025/09 do CONFEA, apresentando documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1025/09 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 13/12/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.</p>
F2018/0105	CAMILA ALINE DA SILVA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0105	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO requer a baixa da ART n. 1320180009970 e o registro do atestado emitido pela AGESUL.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180009970 e o registro do atestado com o laudo.</p>
F2018/0105	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO requer a baixa da ART n. 1320180009956 e o registro do atestado emitido pela AGESUL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180009956 e o registro do atestado com 0 laudas.
F2018/0105	RAFAEL EID SHIBAYAMA	Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Ambiental RAFAEL EID SHIBAYAMA, requer Registro de A das ARTs n.s 11657692 e 11663834 que já foi concedida a baixa, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A..</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o do Registro do Atestado Técnico das ARTs n.s 11657692 e 11663834.</p>
F2018/0105	NULBYA BATISTA FON	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A EXCLUSÃO de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à S A CONSTRUTORA E SERVIÇOS .Para tanto ,apresenta documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECE FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / M comunique á empresa que providencie um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/0105	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO requer a baixa da ART n. 1320180009604 e o registro do atestado emitido pela AGESUL.
F2018/0105	BRUNA LUCKMANN SA	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0024 898.Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE MEDIÇÃO SONORA da EMPRESA OSTETTO EVENTOS E FESTAS LTDA,na RUA 13 DE JUNHO,1348.V.ILGENFRITZ.CAMPO GRANDE /MS.O nosso par FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0105	LUANA MARIANO DA S	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0106	LUAN THIAGO OBERG	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 18/09/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0106	OTAVIO DE ALMEIDA GEMAQUE	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0043 776. Trata-se de BAIXA de DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO SEM USO DE EXPLOSIVOS E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DE 300,00 Metros Quadrados. Tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0106	OTAVIO DE ALMEIDA GEMAQUE	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0015 322.Trata-se DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à empresa OTIMIZA DO BRASILEIRI-ME.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 CONFEA.O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.Solicitamos AO DAR /CREA / MS ,PARA QUE oriente ao profissional a forma de preenchimento da ART,EM FUNÇÃO DE QUE todas as ARTs DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ,O MESMO ESTÁ PREENCHENDO COMO DESMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.iSTO SÓ PODE SER EFETUADO QUANDO A EXCLUSÃO DO PROFISSIONAL FOR EM SUA FIRMA.
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Registro de Atestado	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART nº 11385137, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART nº 11385137, com posterior registro do Atestado Técnico
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART nº 11367802, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART nº 11367802, com posterior registro do Atestado Técnico



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART n° 11385137, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 11385137, com posterior registro do Atestado Técnico</p>
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART n° 1320160042820, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 1320160042820, com posterior registro do Atestado Técnico</p>
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART n° 11698714, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 11698714, com posterior registro do Atestado Técnico</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART nº 11679008, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART nº 11679008, com posterior registro do Atestado Técnico</p>
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART nº 11660248, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART nº 11660248, com posterior registro do Atestado Técnico</p>
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART nº 11431503, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART nº 11431503, com posterior registro do Atestado Técnico</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0106	EDUARDO GABRIEL RODRIGUES DIONIZIO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 20/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART n° 11602225, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART n° 11602225, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO	Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART n° 11456819, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			ART n° 11456819, com posterior registro do Atestado Técnico
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART n° 11444021 com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL LTDA.</p> <p>Analisando a presente documentação, a profissional atendeu a diligência solicitada e, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 11444021, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO solicita a baixa da ART n° 11368316, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 11368316, com posterior registro do Atestado Técnico</p>
F2018/0106	RIANI MARTINS CARVA CELLOS	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2016 0055 313. Trata-se de MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT, PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA. CONSTATA-SE QUE o profissional é engenheiro civil e está exorbitando as suas atribuições. Desta forma, enviamos À CEECAST, PARA ANÁLISE E PARECER.</p>
F2018/0106	MARCELO CLAUDIO G FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>solicita a baixa da ART n° 11358903, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa CITTÁ PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n° 11358903, com posterior registro do Atestado Técnico</p>
F2018/0106	GUSTAVO FRANCISCO CARDINAL VIEIRA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1° do artigo 4° da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/10 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0106	RAFAEL STRECKERT HAZENHA DE ALMEIDA	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1° do artigo 4° da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 22/08/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/00 do CONFEA.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0107	RAFAEL STRECKERT BURATTI AZENHA DE ALMEIDA	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	<p>O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, são favoráveis à prorrogação do registro provisório do Engenheiro Civil RAFAEL STRECKERT BURATTI AZENHA DE ALMEIDA</p>
F2018/0107	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 212.Trata-se de AVALIAÇÃO TÉCNICA DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA de ART requerida.</p>
F2018/0107	LIZANDRA BARZAQUI OLIVEIRA PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 23/03/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/12 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0107	MAURICIO DE ANDRADE GANDINI	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0115 087.Trata-se de EXECUÇÃO DE MEIO E SARJETAS.EXECUTOU TAMBÉM A PARTE DE PAISAGISMO E ANÁLISE,constatamos que no caso de Paisagismo houve exorbitância de suas atribuições.Desta forma ,encaminhamos à CEECAST(CÂMARA ESPECIALIZADA DE</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			ENGENHARIA CIVIL ,AGRIMENSURA E SEGURANÇA DE TRABALHO ,PARA ANÁLISE E PARECER.
F2018/0107	MARCONDES SILVEIRA COSTA	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0090 638.Trata-se de PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM,FUNDAÇÕES,ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICAS.para o TRT -TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.CAMPO GRANDE/MS.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0107	THAISA PAIVA PAIÃO COSTA	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0062 614.Trata-se de ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE 4 AVIÁRIOS PARA PRODUÇÃO DE FERRUGEM DE CORTE NA GLEBA "B".APARECIDA DO TABUADO.Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0107	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO requer a baixa da ART nº 1320180009912 e o registro do atestado emitido pela AGESUL. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180009912 e o registro do atestado com 02 laudas.
F2018/0107	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO requer a baixa da ART nº 1320180009648 e o registro do atestado emitido pela AGESUL. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180009648 e o registro do atestado com 02 laudas.
F2018/0107	WAGNER REFFATTI BORTOLOTTI	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0023 694.Trata-se de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA1800,00 Metros Quadrados,para PRIMEIRA INCORPORADORAS E CONSTRUÇÕES S / A..Para tanto ,apresenta a documentação



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0107	WAGNER REFFATTI BORTOLOTTI	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0023 985.Trata-se de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS,1980,00 Metros Quadrados,para PRIME INCORPORADORAS E CONSTRUÇÕES S / A..Para tanto ,apresenta documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0108	WAGNER REFFATTI BORTOLOTTI	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0023 671.Trata-se de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS,1190,00 Metros Quadrados,para PRIME INCORPORADORAS E CONSTRUÇÕES S / A..Para tanto ,apresenta documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0108	PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES	Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Ambiental PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES a baixa da ART nº 1320170069396, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Jurídica Empresa ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA EIRELI ME.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART nº 1320170069396, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
F2018/0108	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/12/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0109	GUSTAVO SHOITI MUR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, e também apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 03/04/2017 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0109	MAURICIO DE ANDRADE GANDINI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e também apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0109	THARSIANE BONAMIGLIO	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 25/01/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0109	LEONAM RODRIGUES	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0109	RÓGER CAMARGO BRITO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil Roger Camargo Brites requer a baixa da ART n. 13201700904 e o registro do atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Amambai/MS.</p>
F2018/0109	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental Marcio Estevam Marques Figueiredo requer a baixa da ART n. 1320180020683 e o registro do atestado emitido pela PRIME Incorporadora.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Construções S/A
F2018/0109	VANESSA FERREIRA P	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 03/03/2017, p curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
F2018/0110	BRUNO ALVES PORFÍR	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de EXECUÇÃO DE SONDAGENS TIPO SPT E PROJETOS PARA FUNDAÇÃO PROFUNDAS tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.</p>
F2018/0110	HENRIQUE YUKIO NAK	Conversão de Registro Provisório para Definitivo	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo cu ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0110	GABRIEL APARECIDO	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05 de Dezembro 2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 23/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/10 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0110	GABRIEL PELZL FERRI	Registro	<p>O Interessado requer REGISTRO PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05 de Dezembro 2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau em 08 de março de 2018, pela Universidade Anhanguera – UNIDERP, de Cuiabá-MS, pela conclusão do Curso de Engenharia Civil, sendo-lhe concedido o Título de Engenheiro Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA(Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/10 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0110	IZABELA MOREIRA DA SILVA	Registro	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66,



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, 26/01/2018, na cidade de Três Lagoas-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL SANITÁRIA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 1 RESOLUÇÃO N 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Pre (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estrutura Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos e as atribuições constantes dos artigos 2, e 3 da RESOLUÇÃO N 447, de 200 CONFEA, complementada pelo artigo 1 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com at de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitan limites de sua atuação</p> <p>Terá título de ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.</p>
F2018/0110	KAIRA RAQUEL MEUR	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/6 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo cu ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0110	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 688 441.Trata-se PROJE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL ,com 897,30 Metros Quadrados,da UNIMED.RUA CHICAGO,L-46D.V.PIONEIROS..CAMPO GRANDE/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERido.
F2018/0110	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 634 065.Trata-se PROJE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA SEDE ADMINISTRATIVA 3ª SPRF/MS(POLÍCIA FEDERAL) ,com 11.634,065 Metros Quadrados,da UNIMED.RUA ANTÔNIO MARIA COELHO,3033.J.DOS ESTADOS.CAMPO GRANDE/MS..O nosso pa FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.
F2018/0110	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 663 934.Trata-se PROJE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS CERÂMICOS ,com 1.781,93 Metros Quadrados,,na RODOVIA NIOAQUE / GUIA LOPE LAGUNA-KM-6,5.NIOAQUE/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.
F2018/0110	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 682 261.Trata-se PROJE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA PLATAFORMA DE GLP-CLASSE IV , 76,84 Metros Quadrados,,na RUA TEODORO RONDON,320.CENTRO .AQUIDAUANA, nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.
F2018/0110	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 694 422..Trata-se de PRO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE UM SALÃO COM 155,00 Metros Quadrados<NA RU ANTÔNIO,320.V.CIDADE.CAMPO GRANDE /MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.
F2018/0110	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 704 883.Trata-se PROJE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO TENSÃO para edifício de alvenaria de 7 Metros Quadrados.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			89 do CONFEA..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0111	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 11 656 643..Trata-se de PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE UM SALÃO e armazem de grãos NA BR-060.CAMAPUÁ/MS. COM 5.912,93 Metros Quadrados.NA BR-060.CAMAPUÁ/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.
F2018/0111	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 11 692 828.Trata-se de PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE UM SALÃO e armazem de grãos NA BR-060..FÁTIMA DO SUL/MS. COM 7.591,50 Metros Quadrados.FÁTIMA DO SUL/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.
F2018/0111	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 11 744 163.Trata-se de PROJETO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA,SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS CORTA-FOGO E SISTEMA DE ALARMES,EDIFÍCIO SALVADOR DALI.CAMPO GRANDE/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.
F2018/0111	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 11 760 759.Trata-se de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA SEDE ADMINISTRATIVA ,com 4.426 Metros Quadrados,da UNIMED.RUA GOIÁS,695.J.DOS ESTADOS.CAMPO GRANDE/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.
F2018/0111	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/0111	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Para tanto,apresenta as documentações constantes na RESOLUÇÃO N° 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0111	ELISANGELA REGIS TOFREITAS	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta as documentações constantes na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/0111	ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, são favoráveis à prorrogação do registro provisório da Engenheira Civil ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA
F2018/0111	WILSON MASSAHARU	Baixa de ART	O ENGENHEIRO CIVIL WILSON MASSAHARU INAGAKI, ART Nº 13 2018 0023 758, requer a BAIXA de EXECUÇÃO FUNDAÇÕES PROFUNDAS - ESTACAS DE CONCRETO TIPO STELLA ENCAMISADAS, 470,00 Metros, para ADELINO VOLPATO, no CONDOMÍNIO DAMHA. CAMPO GRANDE / MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0111	WILSON MASSAHARU	Baixa de ART	O ENGENHEIRO CIVIL WILSON MASSAHARU INAGAKI, ART Nº 13 2018 0023 760, requer a BAIXA de EXECUÇÃO FUNDAÇÕES PROFUNDAS - ESTACAS DE CONCRETO MOLDADO "LOCO", 570,00 Metros, para HOTHIR MIBSAN RODRIGUES CORREA CÂMARA SIMONE, no CONDOMÍNIO TERRAS DO GOLFE. CAMPO GRANDE / MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0111	HÉLIO CÉZAR LABOIS RAMOS	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS requeridas.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0111	FRANCIELE EUBANQUINO NOGUEIRA	Registro	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/64, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, em 26/01/2018, na cidade de Três Lagoas-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL SANITÁRIA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 1º a 14 da RESOLUÇÃO N 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução N 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos e as atribuições constantes dos artigos 2, e 3 da RESOLUÇÃO N 447, de 2003 do CONFEA, complementada pelo artigo 1 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com artigos de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação</p> <p>Terá título de ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.</p>
F2018/0112	MARCIO HENRIQUE TEIXEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil Marcio Henrique Teixeira requer a baixa da ART n. 11094194 e o registro do atestado emitido pela empresa ABC Pneus.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, de parecer favorável a baixa da ART n. 11094194 e o registro do atestado com restrição de projeto e execução de rede lógica e telefonia; rede de alimentação de energia elétrica de subestação, aterramento.</p>
F2018/0113	CRISLAINE NUNES GALVAO	Registro	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/64, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2018, na cidade de Três Lagoas-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL SANITÁRIA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/19 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
F2018/0113	LIZANDRA BARZAQUI OLIVEIRA PEREIRA	Baixa de ART	<p>A ENGENHEIRA CIVIL LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA , ART Nº 11 762 927, deste Conselho A SUA EXCLUSÃO como responsável técnica junto à EMPRESA MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME. Para tanto, apresente documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA..O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA, que comunique à empresa que providencie ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO.NO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.</p>
F2018/0113	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>Encaminhar para CEECAST para relatar em reunião.</p>
F2018/0113	OSVALDO JOSE DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>Requer o Eng. Civil Osvaldo José da Silva, a baixa de suas ARTs n.s 11364120, 1160111626440, referentes a obra objeto do contrato n. 054/20122, firmando entre a AGES empresa Construbrás Construções e Comércio Ltda., para a construção do prédio do C Educação Profissional em Chapadão do Sul –MS, no valor de R\$6.049.502,40 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), no período de 20/07/2015 a 31/07/2015, retomando em 26/07/2016 a 26/08/2016, com os períodos de paralisação descritos no atestado.</p>
F2018/0113	EDVALDO LOPES LIMA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL, em 15/02/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n.218/73 do CC</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0113	RINALDO MARTINS PO	Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, requer Registro de Atestado referente a ART n. 1320170091021, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o registro de Atestado referente a ART n. 1320170091021 já baixada</p>
F2018/0113	GUILHERME VIEIRA P	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A EXCLUSÃO de RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONSTRUTORA ALVES.ART Nº 11 690 442.Para tanto ,apresenta a documentação com base na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 ,do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa deverá providenciar ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.</p>
F2018/0113	NULBYA BATISTA FON	Cancelamento de ART	<p>A Interessada(Engenheira Civil NULBYA BATISTA FONSECA) requer o CANCELAMENTO da ART nº: 1320180028861, perante este Conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional em epígrafe, após requerimento, esclarecendo os motivos do pedido de CANCELAMENTO da ART supra, por que, os serviços não foram executados.</p> <p>Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320180028861 em nome da Engenheira Civil NULBYA BATISTA FONSECA, amparado</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2018/0114	NULBYA BATISTA FON	Baixa de ART	A ENGENHEIRA CIVIL NULBYA BATISTA FONSECA requer A BAIXA da ART Nº 13 0087 197.Trata-se de execução de uma residência em BODOQUENA/MS.Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0114	PALOMA DOS SANTOS SILVA	Registro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/12 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0114	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho ABAIXA da ART Nº 11 724 064.Trata-se de PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO,SINALIZAÇÃO,REDE DE ÁGUAS PUVIAIS,REDE DE ESGOTO E ÁGUA,NA AV. HERÁCLITO J. D. FIGUEIREDO,EXTENSÃO DA AV.ERNESTO GEISEL.J.SEMINÁRIO..CAMPO GRANDE /MS.Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0114	DIOSCORO DE SOUZA FILHO	Desconto por Tempo de Registro no Sis Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	O profissional DIOSCORO DE SOUZA GOMES FILHO CREA MS nº.1000/D, Engenheiro solicita o desconto de 90% da anuidade por tempo de contribuição (35 anos de registro). Considerando que para ter direito ao desconto previsto em Resolução do Confea o prof



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>tem que ter 35 anos (masculino) e 30 anos (feminino) interrupto ou por idade 60 anos (feminino) e 65 anos (masculino).</p> <p>Considerando que o profissional que teve seu registro homologado em 19/07/1983, completando 35 anos interrupto em 19/07/2018, conforme estipula a resolução. Portanto, o profissional se enquadra para ter direito ao benefício, portanto somos pelo deferimento da solicitação a partir de 02 de janeiro de 2019.</p> <p>Dar deverá informar ao profissional que a partir de 02 de janeiro de 2019 sua anuidade terá desconto de 90%.</p>
F2018/0114	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho ABAIXA da ART Nº 11 735 373. Trata-se de PROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REDE DE ÁGUAS PUVIAIS, REDE DE ESGOTO E ÁGUA, NA AV. RODOVIÁRIA ESQ. RUA MACUNAÍNA. GLEBA S2A. B. CORONEL ANTONINO. CAMPO GRANDE /MS. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.</p>
F2018/0114	RAFAEL DA SILVA PINHEIRO	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	<p>O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, são favoráveis à prorrogação do registro provisório do Engenheiro Civil Rafael da Silva Pinheiro.</p>
F2018/0114	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho ABAIXA da ART Nº 11 735 373. Trata-se de PROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REDE DE ÁGUAS PUVIAIS, REDE DE ESGOTO E ÁGUA, NA RUA BRASILÂNDIA. B. TIRADENTES. CAMPO GRANDE /MS. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0114	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho ABAIXA da ART Nº 11 281 701.Trata-se de PRO.FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO,SINALIZAÇÃO,REDE DE ÁGUAS PUVIAIS,REDE ESGOTO E ÁGUA,NA AV.SENADOR MENDES CANALE.B.PIONEIROS..B.TIRADENTES.CAMPO GRANDE / tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0114	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho ABAIXA da ART Nº 11 735 290.Trata-se de PRO.FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO,SINALIZAÇÃO,REDE DE ÁGUAS PUVIAIS,REDE ESGOTO E ÁGUA,NA RUA BRASILÂNDIA.B.TIRADENTES.CAMPO GRANDE /MS.Para apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nos parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0114	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho ABAIXA da ART Nº 11 601 270.Trata-se de PRO.FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO,SINALIZAÇÃO,REDE DE ÁGUAS PUVIAIS,REDE ESGOTO E ÁGUA,NA AV.TAMANDARÉ COM RUA D.LUSTOSA.J.SEMINÁRIO.CAMPO /MS.Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0114	PEDRO ARTHUR BARBOSA FREITAS LOPES	Registro de Atestado	O profissional Eng. Ambiental PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES requer registro do atestado referente a ART n. 1320170061477.
F2018/0115	KAROLINA DOS SANTOS NANTES	Registro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997)



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0115	RAFAEL EID SHIBAYAN	Baixa de ART	O interessado requer A BAIXA da ART Nº 11 641 488.Trata-se ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) junto à RÁPIID TRANSPAULO LTDA.Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0115	DOUGLAS LOPES DA SILVA	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.EM ANÁLISE,constatamos que tres destes serviços o nosso parecer técnico é que o mesmo possui atribuições para efetuar projetos de sistemas de condicionadores de ar .Destas formas,colocamos `A CEEEM(CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA),para ANÁLISE E PARECER.
F2018/0115	RENAN EDUARDO VAZ GIAROLA	Registro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 13/12/2017, curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0115	CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO requer a baixa da ART Nº 1320180029177 e o registro de atestado anexo emitido pela Prefeitura Municipal de C...



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Grande.
F2018/0115	CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO requer a baixa da A 1320180029021 e o registro do atestado emitido pela Eldorado Celulose e Papel S/A.
F2018/0115	CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO requer a baixa da A 1320180029231 e o registro do atestado anexo emitido pela Prefeitura Municipal de C Grande/MS.
F2018/0315	JONAS MODENA DE S	Registro	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 23/08/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1 CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0316	CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO requer a baixa da A 1320180029256 e o registro do atestado anexo emitido pela Prefeitura Municipal de C Grande/MS.
F2018/0316	CLÉOBER MARTINS FI	Registro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 21/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0316	GABRIEL PINA BULHO ANTUNES	Baixa de ART	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0027 086.Trata-se de BAIXA DE EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DO POSTO DE ABASTECIMENTO PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.</p>
F2018/0316	LEANDRA RODRIGUES FERREIRA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66 e Artigo 25 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0317	CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO requer a baixa da ART Nº 1320170007792 e o registro do atestado parcial anexo emitido pela contratante CCR N</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0317	PEDRO MARCONDES MACHADO	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 757 168.Trata-se DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à D M P .Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL A DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que com a empresa para providenciar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO , NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/0317	NELSON FONTOURA CORREIA	Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil NELSON FONTOURA CORREA requer o registro do atestado emitido pela Base Aérea de Campo Grande/MS.
F2018/0317	WESLEI GONÇALVES CORDEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil WESLEI GONÇALVES CORDEIRO requer a baixa da ART n. 11598710 e o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS.
F2018/0317	MATHEUS HENRIQUE AMADOR	Registro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1997 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/0317	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	Baixa de ART com Registro de Atestado	A profissional Engª Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES requer a baixa da ART n. 11690826 e o registro do atestado emitido pela prefeitura Municipal de Amambai/MS



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0317	FLÁVIA DE SOUZA SA	Baixa de ART	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0015 703.Trata-se de CONSULTORIA DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA 1.000,00 Metros Quadrados. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da E requerida.
F2018/0317	MANOEL ROBERTO HO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil MANOEL ROBERTO HONDA requer a baixa da ART n. 1320170125925 e o registro do atestado anexo emitido pela Associação Beneficente de Grande - Hospital Santa Casa.
F2018/0317	BRUNNA DE OLIVEIRA	Registro	<p>O Profissional Interessado, requer REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 n.º 5.194/66.</p> <p>Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução 1007/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomada em 29/03/2017, pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI Três Lagoas, cidade de Três Lagoas-MS, por haver concluído o Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sendo-lhe concedido o Título de Técnica em Edificações.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO da Profissional em epígrafe, neste Conselho, sob a atribuição artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/1985, alterado pelo Decreto 4.560/2002 circunscritas ao âmbito de Edificações.</p> <p>Terá o Título de Técnico em Edificações.</p>
F2018/0317	KLEITON DO NASCIME ALMEIDA	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs Nº13 2018 0026 257 E 13 0026 259.Trata-se de PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO das INSTALAÇÕES da ENDOCAR COM.DE AUROMÓVEIS ,EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA,na AV.MARCELINO PIRES,3330.DOURADOS / MS.EM ANÁLISE ,constatamos que o TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES não possui atribuições para efetuar estes serviços técnicos.Encaminhamos a CEEEM (CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA),PARA ANÁLISE E PARECER .



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/0317	MAGNO ALVES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil Magno Alves Ferreira requer a baixa da ART n. 13201700017 registro do atestado anexo emitido pelo contratante AGEHAB - Agência de Habitação Popular de MS.
F2018/0318	NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO requer a baixa da ART n. 1320170028958 e o registro do atestado anexo emitido pelo contratante AGEHAB - Agência de Habitação Popular de MS.
F2018/0318	DANILO LEAL LEITE	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, são favoráveis à prorrogação do registro provisório do Engenheiro Civil Danilo Leal Leite
F2018/0318	RAFAEL CALIXTO CASAROLIVEIRA	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0025 425.Trata-se de levantamento topográfico e remembramento de áreas NO LOTEAMENTO JARDIM CAÇULA.TRES LAGOAS/MS,COM 600,00 Metros Quadrados.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0319	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 276 615.Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0319	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 347 665.Trata-se de PROJETO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA da CIDADE DE VIGOCAMPO GRANDE/MS..Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0319	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 547 561.Trata-se de PRO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/0319	MARCIO ESTEVAM MA FIGUEIREDO	Registro de Atestado	O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVA MARQUE FIGUEREDO, de Atestado referente a ART n° 11759335, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa PR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o de Atestado referente a ART n° 11759335 já baixada.
F2018/0319	MARCIO ESTEVAM MA FIGUEIREDO	Registro de Atestado	O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVA MARQUE FIGUEREDO, de Atestado referente a ART n° 11759329, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa PR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o de Atestado referente a ART n° 11759329 já baixada.
F2018/0319	MARCIO ESTEVAM MA FIGUEIREDO	Registro de Atestado	O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVA MARQUE FIGUEREDO, de Atestado referente a ART n° 11600994, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa PR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o de Atestado referente a ART nº 11600994 já baixada.</p>
F2018/0319	MARCIO ESTEVAM MA FIGUEIREDO	Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVA MARQUE FIGUEREDO, de Atestado referente a ART nº 11547553, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa PR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o de Atestado referente a ART nº 11547553.</p>
F2018/0319	MARCIO ESTEVAM MA FIGUEIREDO	Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVA MARQUE FIGUEREDO, de Atestado referente a ART nº 11605291, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa PR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o de Atestado referente a ART nº 11605291 já baixada.</p>
F2018/0319	MARCIO ESTEVAM MA FIGUEIREDO	Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVA MARQUE FIGUEREDO, de Atestado referente a ART nº 11609064, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa PR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o de Atestado referente a ART nº 11609064 já baixada.</p>
F2018/0319	MARCIO ESTEVAM MAFIGUEIREDO	Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVA MARQUE FIGUEREDO, de Atestado referente a ART nº 11547557, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa PR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o de Atestado referente a ART nº 11547557 já baixada.</p>
F2018/0319	MARCIO ESTEVAM MAFIGUEIREDO	Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVA MARQUE FIGUEREDO, de Atestado referente a ART nº 11685599, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa PR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o de Atestado referente a ART nº 11685599 já baixada.</p>
F2018/0319	MARCIO ESTEVAM MAFIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVA MARQUE FIGUEREDO, baixa da ART n. 11724112 e Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Em PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n. 11724112, bem como o Registro de Atestado .</p>
F2018/0319	JOSE NINA FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil JOSE NINA FERREIRA requer a baixa da ART n. 1320180030 registro do atestado anexo emitido pela AGESUL.
F2018/0319	WILLIAM RAMIRES TR	Baixa de ART com Registro de Atestado	O profissional Eng. Civil William Ramires Trauer requer a baixa da ART n. 132018002 registro do atestado anexo emitido pela contratante MS Equipamentos Ltda.
F2018/0320	LARISSA HIKARI WATA	Registro	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/1998 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
F2018/0320	ELIANE APARECIDA CAMPOS DOS ANJOS	Registro de Atestado	<p>A profissional Eng. Civil ELIANE APARECIDA CAMPOS DOS ANJOS , solicita a baixa da ART n. 11544257 com posterior Registro de Atestado , fornecido pela Pessoa Jurídica DMR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.</p> <p>Analisando a presente documentação e cumpriu a diligência, constatamos que cumpre as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n. 11544257, com posterior registro do Atestado Técnico.
F2018/0320	EDMILSON BETIOLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil EDMILSON BETIOLI, solicita a baixa da ART n. 13201701140 posterior Registro de Atestado , fornecido pela Pessoa Jurídica Alphaville Campo Grande Empreend. Imobiliário Ltda.</p> <p>Analisando a presente documentação e cumpriu a diligência, constatamos que cumpre as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a A de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n. 1320170114001, com posterior registro do Atestado Técnico .</p>
F2018/0320	ELIANE APARECIDA CAMPOS DOS ANJOS	Registro de Atestado	<p>A profissional Eng. Civil ELIANE APARECIDA CAMPOS DOS ANJOS , solicita a baixa da ART n. 11651788 com posterior Registro de Atestado , fornecido pela Pessoa Jurídica DMR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.</p> <p>Analisando a presente documentação e cumpriu a diligência, constatamos que cumpre as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a A de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n. 11651788, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
F2018/0320	EDMILSON BETIOLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Eng. Civil EDMILSON BETIOLI, solicita a baixa da ART n. 13201700787 posterior Registro de Atestado , fornecido pela Pessoa Jurídica Alphaville Campo Grande Empreend. Imobiliário Ltda, Contrato n. 01/2017.</p> <p>Analisando a presente documentação e cumpriu a diligência, constatamos que cumpre as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a A de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a ART n. 1320170078707, com posterior registro do Atestado Técnico .
F2018/0322	RODRIGO LIMA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	<p>O profissional Engenheiro Ambiental Rodrigo Lima Costa, requer Baixa da ART n°: 1320170060605 com posterior registro de atestado.</p> <p>Em análise a documentação apresentada, verificamos que o profissional apresentou a documentação fornecido pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, cujo objeto principal foi a execução da ordem de serviço n°: 036/2017, com as atividades na área Ambiental.</p> <p>Considerando que o profissional responde perante o CREA-MS, pela empresa contratada para a execução da obra serviços, neste caso a empresa COSTA ENGENHARIA EIRELI - EPP.</p> <p>Considerando que de acordo com atestado apresentado, algumas atividades secundárias do contrato são atividades pertencentes a profissionais da área de Agronomia e Engenharia Florestal;</p> <p>Considerando que o profissional requerente apresentou ART n°. 1320170105285 que substituiu a ART n°. 1320170064482 em nome do engenheiro Florestal José Edmundo de Faria regularizando assim as atividades secundárias da área da Engenharia Florestal.</p> <p>Considerando que foram cumpridas as exigências legais previstas na Resolução 1025/2007 do CREA-MS/Confea.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais. Somos de parecer favorável pela Baixa da ART n°: 1320170060605 do Engenheiro Ambiental Rodrigo Lima Costa, bem como o registro do atestado de capacidade técnica fornecido pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com RESTRIÇÕES para as atividades de INVENTÁRIO FLORESTAL e SUPRESSÃO VEGETAL.</p>
J2018/0041	E&M SERVIÇOS E CONSULTORIA	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Caso, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n°: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica o Técnico em Edificações EDMILSON LOPES LEIGUEZ – ART n°:</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>1320180004166, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Edificações EDMILSON LOPES LEIGUEZ – ART n°: 1320180004166, para desenvolver atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, limitado à elaboração projetos, execução e de edificações de até 80m2 de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade, no âmbito das atribuições do Responsável Técnico(Técnico em Edificações), com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA de AGRONOMIA.</p>
J2018/0051	MESSENER CARTOGRAFIA	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A Empresa Interessada, oriunda do CREA-SP, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica o Engenheiro Cartógrafo PAULO CEZAR DE CARVALHO - ART n°: 1320170086703, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando a Decisão Plenária do CREA-MS PL/M 150/2012 de 11/04/2012, que decidiu por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria 009/2012-D/MS, no sentido de aprovar o Parecer n°: 154/2009-ASJUR para que o Conselho NÃO condicione o registro da Pessoa Jurídica à apresentação de Responsável Técnico e responda pelo seu CREA de Origem, bem como, respeitem o conceito de residência, dispostos no Código Civil, revogando-se desta forma a Decisão PL/MS n°: 447/2009.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de CARTOGRAFIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Cartógrafo PAULO CEZAR DE CARVALHO - ART n°: 1320170086703.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0061	NEIL ORTIZ ESCOBAR	Alteração Contratual	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA Conselho, por que, houve o ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <p>a) A Razão Social passa a ser: NEIL ORTIZ ESCOBAR-EIRELI, conforme prova a Clausula do Contrato Social Consolidado.</p> <p>b) O endereço da Sede da Matriz, passa a ser: Rua Issa Antonio nº: 59 no Jardim Arco-Íris, Campo Grande-MS – CEP: 79.036-566, conforme prova a Clausula 3ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Clausula do Contrato Social Consolidado.</p> <p>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme prova a Clausula 5ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>e) A Administração da Sociedade, será exercida pelo seu Titular Sr. NEIL ORTIZ ESCOBAR, conforme prova a Clausula 6ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRICÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA.</p>
J2018/0069	JR DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	Eng. Civil DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO – CREA SP 506.993.1944/D, ART. Nº 13.20180030741;



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Considerando que a empresa não tem filial destacada no contrato social na jurisdição MS.</p> <p>Considerando o Parecer nº. 026/2017 - DJU.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.</p>
J2018/0074	VIEIRA & FERNANDES LTDA - ME	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A Empresa Interessada, oriunda do CREA-SP, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica o Engenheiro Civil EMILIO CLAUDIO SILVESTRE - ART nº: 1320180012183 como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando a Decisão Plenária do CREA-MS PL/MS nº: 150/2012 de 11/04/2012, que decidiu por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria do CREA-MS nº: 009/2012-D/MS, no sentido de aprovar o Parecer nº: 154/2009-ASJUR para que o Conselho NÃO condicione o registro da Pessoa Jurídica à apresentação de Responsável Técnico e responda pelo seu CREA de Origem, bem como, respeitem o conceito de residência, dispostos no Código Civil, revogando-se desta forma a Decisão PL/MS nº: 447/2009.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, com Restrição a área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EMILIO CLAUDIO SILVESTRE - ART nº: 1320180012183.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0080	BIO RESIDUOS TRANS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execu obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Sanitarista e Ambiental MOACYR GUSTAVO CALSAVARA TOMAZELLA - A 1320180018689, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atend exigências contidas na Resolução n°: 413/97 do Confea.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cum as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empr epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITÁRIA e AMBIENTAL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista Ambiental MOACYR GUSTAVO CALSAVARA TOMAZELLA - ART n°: 1320180018689, período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/ acordo com o que dispõe o artigo 6° da Resolução n°: 413/97 do CONFEA.</p>
J2018/0081	CASTILHO CONSTRUÇ	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Cor apresentando documentos constantes no artigo 8° da Resolução n°: 336/89 do CONFIA</p> <p>Para tanto, indica como Responsáveis Técnicos o Sócio Proprietário Tecnólogo em Con Civil ADAO JORGE MORAES CASTILHO – ART n°: 1320180026201 e empregada Eng Civil JUCYMAIRE DA SILVA CASTILHO UEMA – ART n°: 1320180026209, perante est Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências lega contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍ Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Sócio Propri Tecnólogo em Construção Civil ADAO JORGE MORAES CASTILHO – ART n°: 1320180026201 e da Engenheira Civil JUCYMAIRE DA SILVA CASTILHO UEMA – ART n°: 1320180026209 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0081	FORTES ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	<p>A FORTES ENGENHARIA LTDA , requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHARIA CIVIL RODRIGO COSTA BOLZANI,ART Nº 11 679 155.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do RESPONSÁVEL TÉCNICO.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa providencie UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,NO PRAZO MÁXIMO ,DE DEZ DIAS AINDA NÃO O FEZ.</p>
J2018/0081	W V CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES	Alteração Contratual	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA no Conselho, por que, houve a 7ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A Razão Social passa a ser: W.V. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, prova a Clausula 1ª do Contrato Social Consolidado.b) O endereço da Sede, passa a ser: Rua Luiz de Paula, nº: 564 no Centro – CEP: 79.900-000 em Tacuru-MS, conforme prova a Clausula 1ª do Contrato Social Consolidado.c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Clausula 2ª do Contrato Social Consolidado.d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), conforme prova a Clausula 4ª do Contrato Social Consolidado.e) A Administração da Sociedade, será exercida pela a Administradora nomeada Srª VIVIANE GUANDALINE MARQUES, conforme prova o Parágrafo Primeiro da Clausula 6ª do Contrato Social Consolidado. <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0083	TRANSMAQ	Alteração Contratual	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA Conselho, por que, houve a 3ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <p>a) A Razão Social passa a ser: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, com prova a Clausula 1ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>b) O endereço da Sede, passa a ser: Rua Marechal Deodoro nº: 404 na Sala-B no Centro Amambai-MS – CEP: 79.990-000, conforme prova a Clausula 2ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Clausula 4ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), conforme prova a Clausula 5ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>e) A Administração da Sociedade, será exercida pelo seu Titular Srª FERNANDA CARVALHO BRITO, conforme prova a Clausula 6ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO E ENGENHARIA MECÂNICA.</p>
J2018/0084	VERTICE ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	<p>A empresa VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda. requer a inclusão profissional Eng. Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL como responsável técnico.</p>
J2018/0089	LESLÃO ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A empresa Leslão Engenharia LTDA-ME de Maringá/PR, requer o registro no CREA-MS.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			atividades técnicas no âmbito da engenharia civil.
J2018/0090	FRAGA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviço	<p>A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Cleber da Silva Fraga Severina – ART n°: 1320180019687, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendendo às exigências contidas na Resolução n°: 413/97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Cleber da Silva Fraga Severina – ART n°: 1320180019687, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6° da Resolução n°: 413/97 do CONFEA.</p>
J2018/0090	INFRACAT CONSTRUÇÕES	Visto para Execução de Obras ou Serviço	<p>A Empresa Interessada, requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil JOSE FERNANDES BALDUINO – ART n. 1320180019163, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendendo às exigências contidas na Resolução n°: 413/97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSE FERNANDES BALDUINO – ART n. 1320180019163, com RESTRIÇÃO às Áreas de ENGENHARIA e AGRONOMIA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, VÁLIDA até 31/12/2018.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/0090	3L COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica como Responsável Técnica a Engenheira Civil KATIA MARIA MORAES CASTILHO – ART nº: 1320180020572, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira KATIA MARIA MORAES CASTILHO – ART nº: 1320180020572, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</p>
J2018/0090	CONSTRUTORA ALVO	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A interessada AVB. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ. 22.064.808/0001-75, requer registro de empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta responsável técnico:</p> <p>Eng. Civil JOSE MARTINS REGIOLLI, CREA MS.1118/D – ART. N.º 1320180017432.</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0090	UNICOM ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviço	<p>A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico a Engenheira Civil RENATA GIARETTA BUENO-ART nº: 1320180019602, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem às exigências contidas na Resolução nº: 413/97 do Confea.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa interessada, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil RENATA GIARETTA BUENO-ART nº: 1320180019602, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA/MS de origem, válida até 31/12/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.</p>
J2018/0090	ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviço	<p>A empresa Engetela Comércio e Serviços Eireli de Três Pontas/MG solicita o visto no CREA/MS para atividades técnicas no âmbito da engenharia civil.</p> <p>A documentação apresentada está em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p>
J2018/0091	MS CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Civil FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA nº: 1320180018941, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro FÁBIO GONÇALVES PRADO-ART n°: 1320180018941, para desenvolvimento de atividade na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM E ALTA TENSÃO.
J2018/0091	PENTAGONO CONSTRUTORA E SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	A PENTAGÓNO CONSTRUTORA E SERVIÇOS requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, o ENGENHEIRO CIVIL GABRIEL PINA BULHÕES ANTUNES, ART 13 2016 0020 542. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa, providencie um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, e AINDA NÃO O FEZ.
J2018/0091	FDINIZ ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	Registro de Pessoa Jurídica	A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n°: 336/89 do CONFEA. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Ambiental Eduardo Ferreira Diniz-ART n°: 1320180021467, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Ambiental Eduardo Ferreira Diniz-ART n°: 1320180021467, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL.
J2018/0091	ECOGEO CONSULTORIA AMBIENTAL	Registro de Pessoa Jurídica	A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n°: 336/89 do CONFEA. Para tanto, indica como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho, o Engenheiro Ambiental PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES – ART n. 1320180022252



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Engenheiro Ambiental PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO – ART n. 13201800</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Ambiental PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES – ART n. 1320180022252 Engenheiro Ambiental PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO – ART n. 13201800 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA.</p>
J2018/0093	PENTAGONO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	<p>A PENTAGÓNO CONSTRUTORA E SERVIÇOS requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,o ENGENHEIRO CIVIL GABRIEL PINA BULHÕES ANTUNES, ART 13 2016 0020 542.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa providencie um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.</p>
J2018/0095	ENECON	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A empresa ENECON S.A. - Engenheiros e Economistas Consultores com sede no Rio de Janeiro/RJ solicita o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas no âmbito da engenharia civil e elétrica.</p>
J2018/0095	GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	<p>A G B A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME , requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS CESAR DE ARAUJO ,ART Nº 11 617 754.Para tanto a empresa apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS,que comunique á empresa que providencie UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO ,de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0095	NEIL ORTIZ ESCOBAR	Exclusão de Responsável Técnico	<p>A EMPRESA NEIL ORTIZ ESCOBAR EIRELI requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL GEORGE AUGUSTO LOPES DE CASTRO AMADO, ART N° 13 20103 539. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° 336 / 2010 CONFEA..Tendo cumprido as exigências legais O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS que com a empresa que providencie ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ.</p>
J2018/0095	CONSTRUTORA SUZUKI MACHADO	Alteração Contratual	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA perante o Conselho, por que, houve a 3ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.</p> <p>Analizando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <p>a) A Razão Social passa a ser: CONSTRUTORA SUZUKI LTDA-ME, conforme prova a 1ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>b) O endereço da Sede, passa a ser: Rua Daysi G. R. Queiroz, nº: 535 no Jdim Moçambique, CEP: 79.630-035 em Três Lagoas-MS, conforme prova a Clausula 3ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Clausula 4ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 190.001,00 (cento e noventa mil e um real), conforme prova a Clausula 5ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>e) A Administração da Sociedade, será exercida pelos sócios: ANIELLE FERREIRA SUZUKI, GUIRALDELI e DIEGO MACHADO DA SILVA DE PAULA, conforme prova a Clausula 1ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0096	URBANE ENGENHARIA URBANIZADORA EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	A empresa URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELI requer a inclusão do profissional Eng. Civil EDVALDO KENIDES FRANZOI como responsável técnico.
J2018/0096	PH3 ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	A empresa RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONÇALVES com nome de fantasia PH3 Engenharia requer o registro no Conselho para atividades na área de engenharia civil.
J2018/0097	PENTAGONO CONSTRUTORA SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	<p>A Interessada PENTAGONO CONSTRUTORA E SERVIÇOS, CNPJ. 10.865.063/0001-66 solicita a inclusão de Responsável Técnico, indicando o Engenheiro Civil PEDRO INACIO AGUILAR- ART nº: 13.20180023250.</p> <p>Analisando o presente processo, conforme prova a declaração do profissional, tornando praticável a participação efetiva do Responsável Técnico junto das obras e/ou serviços sob a Jurisdição do CREA-MS, de acordo com o que dispõe o artigo 61 da Lei nº: 5.194/66.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, bem como a documentação apresentada está em ordem, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PEDRO INACIO AGUILAR- ART nº: 13.20180023250 como Responsável Técnico pela Empresa PENTAGONO CONSTRUTORA E SERVIÇOS, CNPJ. 10.865.063/0001-66, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.</p>
J2018/0098	CONSTRUTORA L&L	Registro de Pessoa Jurídica	A empresa LEANDRO ROMOALDO LOPES com nome de fantasia CONSTRUTORA L&L requer o registro no Conselho para execução de atividades na área de engenharia civil.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0098	CONSTRUTORA COLINA ME	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	A empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA ME requer a reativação do registro no Conselho para atividades na área de engenharia civil.
J2018/0098	CONSTRUTORA PREMYER EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	A CONSTRUTORA PREMYER EIRELI requer deste Conselho a EXCLUSÃO do ENGENHEIRO CIVIL JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS, ART Nº 11 324 047.P, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.
J2018/0099	TERRAPLENAGEM UBI	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A Empresa Interessada, oriunda do CREA-PR, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica o Engenheiro Civil ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES - ART nº 1320180019831, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando a Decisão Plenária do CREA-MS PL/M 150/2012 de 11/04/2012, que decidiu por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria 009/2012-D/MS, no sentido de aprovar o Parecer nº: 154/2009-ASJUR para que o Conselho NÃO condicione o registro da Pessoa Jurídica à apresentação de Responsável Técnico e responda pelo seu CREA de Origem, bem como, respeitem o conceito de residência, dispostos no Código Civil, revogando-se desta forma a Decisão PL/MS nº: 447/2009.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES - ART nº: 1320180019831.</p>
J2018/0099	CONSTRUTORA RSP	Inclusão de Responsável Técnico	A empresa Construtora RSP EIRELI - EPP requer a inclusão do profissional Eng. Civil DE OLIVEIRA como responsável técnico.
J2018/0099	DM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	A DM. INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 28.047.627/0001-17, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta responsável técnico:</p> <p>Eng. Civil LEONARDO RAMOS DA SILVEIRA – CREA MS 107203/D, ART. N.º 13.20170094893;</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Considerando que a empresa não tem filial destacada no contrato social na jurisdição MS.</p> <p>Considerando o Parecer n.º 026/2017 - DJU.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.</p>
J2018/0099	CONSTRUTORA CAFURE	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A interessada CONSTRUTORA CAFURE, CNPJ. 29.357.212/0001-02 requer registro de empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta responsável técnico:</p> <p>Eng. Civil JOSÉ ABRÃO NETO, CREA MS 1154/D – ART. N.º 11320180013399..</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0101	PAVÃO EMPREENDIMENTOS	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A PAVÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ:29.299.451/0001-53, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng. Civil WILLIWN PEREIRA PAVÃO – CREA 1442343/D, ART. N.º 1320180018335</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.</p>
J2018/0101	BRO ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A BRO ENGENHARIA, CNPJ:29.179.760/0001-90, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng. Civil JULIO DE ANDRADE WERK – CREA MS 20313/D, ART. N.º 13201800229</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.</p>
J2018/0101	MASTER CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A interessada MASTER CONSTRUÇÕES, CNPJ. 09.566.022/0001-98, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>responsável técnico:</p> <p>Eng. Civil RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA, CREA MS 60415/D – ART. N. ° 13.2018002.3374..</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>
J2018/0102	JP ENGENHARIA	Alteração Contratual	<p>A Empresa JP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.705.330/0001-36, apresentou a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento:</p> <p>Considerando que toda Alteração do Contrato Social da empresa tem que ser apresentada neste Conselho para deferimento.</p> <p>Alteração:</p> <ul style="list-style-type: none">- Objeto Social da Empresa;- Denominação social da empresa;- Qualquer Controversias de correntes da Interpretação do presente Contrato. <p>A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação (Conforme cópia em anexo).</p> <p>Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos favoráveis ao parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0102	LEITE E CIA CONSULTORIA ÁREA DE ENGENHARIA	Alteração Contratual	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA no Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <p>a) A Razão Social passa a ser: SAAD LEITE ENGENHARIA LTDA-ME, conforme prova anexa. Clausula 1ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>b) O endereço da Sede, passa a ser: Av.: Mascarenhas de Moraes, n. 3.023 no B. Monte Castelo – CEP: 79.010-500 em Campo Grande-MS, conforme prova anexa a Clausula 2ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Clausula 3ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), conforme prova anexa a Clausula 5ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>e) A Administração da Sociedade, será exercida exclusivamente pelo sócio FELIPE AUGUSTO SAAD LEITE, conforme prova anexa a Clausula 8ª do Contrato Social Consolidado.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA de AGRONOMIA e GEODESIA.</p>
J2018/0102	ENGCE SAR ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A ENGCE SAR ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ:27.947.101/0001-20, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng. Civil JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA – CREA MS 12307/D, ART. N.º 132017015</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.</p>
J2018/0102	ZAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Civil MAISSON MATEUS DA SILVA - ART nº: 1320180009875, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro MAISSON MATEUS DA SILVA-ART nº: 1320180009875, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.</p>
J2018/0102	REDE CONSTRUÇÕES EPP	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Civil LUZIANO DOS SANTOS NETO - ART nº: 1320180018741, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro LUZIANO DOS SANTOS NETO - ART nº: 1320180018741, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			RESTRIÇÃO: Serviço de Sonorização e Iluminação; Energia Elétrica em Alta Tensão e Prestação de Serviço de Plantio de Poda de Árvore.
J2018/0104	EDUARDO ALEIXO ENGENHARIA DE AVAL	Alteração Contratual	A empresa EDUARDO ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA encaminha alteração contratual a qual houve a criação de filial em Cuiabá/MT. O endereço da empresa fica na Rua Alagoas, n. 396 - sala 1501 Jardim dos Estados - Campo Grande/MS.
J2018/0105	CONSTRUTORA AURORE EIRELI - EPP	Exclusão de Responsável Técnico	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil RAIMUNDO José Vilela – ART n. 11711587. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil RAIMUNDO José Alencar Vilela – ART n. 11711587 de cargo e função pela empresa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis com seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias.
J2018/0107	ESG ENGENHARIA, PROJETO E CONSTRUÇÕES EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	A ESG ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,, requer a inclusão do profissional EUGENIO SOUZA GUIMARÃES, Engenheiro Civil,, e Segurança do Trabalho CREA SP 506.175.81.90 /D, ART n°:1320180027009 de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART n°:1320180027009 de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA do profissional,EUGENIO SOUZA GUIMARÃES, Engenheiro Civil,, Segurança do Trabalho CREA SP 506.175.81.90 /D pela Empresa, perante este Conselho.
J2018/0107	WCM AMBIENTAL S/S	Registro de Pessoa Jurídica	AWCM AMBIENTAL S/S, CNPJ: 09.050.361/0001-17, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8° da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como resp



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>técnico:</p> <p>Eng.Sanitarista e Ambiental WILSON CARLOS MARQUES DE CARVALHO – CREA MS 9546/D, ART. N. ° 13.2018.0025251.;</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA SANITARIA AMBIENTAL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.</p>
J2018/0107	SANTA CRUZ CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	<p>A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES - ART nº: 1320180027356 , como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES - ART nº: 1320180027356 , como Responsável Técnico da Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.</p>
J2018/0109	CASSENGE ENGENHARIA EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	<p>A CASSENGE ENGENHARIA EIRELI requer deste Conselho A EXCLUSÃO do Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE ,ART Nº 11 541 503.Para tanto apresenta adocume constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA de ART requerida.</p>
J2018/0109	OTIMIZA DO BRASIL - EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	<p>A OTIMIZA DO BRASIL -EIRELI-ME,requer deste Conselho A EXCLUSÃO do Engenheiro Civil E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DETRABALHO OTÁVIO DE ALMEIDA GEMELLI ,ART Nº 13 2017 0015 322.Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA de ART requerida.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			requerida, Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,QUE COMUNIQUE á empresa QUE DEV APRESENTAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS AINDA NÃO O FEZ.
J2018/0109	STRUTURAR ENGENHARIA AMBIENTAL	Registro de Pessoa Jurídica	<p>A interessada ESTRUTURAR ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ. 17.720.665/0001-15, registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng.Sanitarista e Ambiental LUCAS MANEGHETTI CARROMEU, CREA MS 11426/D-º 13.20180029195..</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA SANITARI E AMBIENTAL, conforme atribuições do responsável técnico.</p>
J2018/0110	UNIPAV ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	<p>A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. San. e Ambiental JOSÉ XAVIER NETO – ART n. 1320170085226.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. San. e Ambiental JOSÉ XAVIER NETO – ART n. 1320170085226 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe.</p>
J2018/0110	ADLER ANDAIMES	Inclusão de Responsável Técnico	<p>A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil OSCAR TOFFOLETTI nº: 1320180025933, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende às exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil OSCAR TOFFOLETTO – ART n°: 1320180025933, como Responsável Técnico, pela Empresa em epigrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/0111	LAVORI CONSTRUÇÕES - EPP	Exclusão de Responsável Técnico	A empresa requer a baixa de cargo e função do Eng. Civil REINALDO JOSE GIGO.
J2018/0112	MODULAR EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E COM. LTDA -ME	Exclusão de Responsável Técnico	A MODULAR EDIFICAÇÕES CONST. E COM. LTDA - ME, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL GUSTAVO SOUZA CASTRO , ART 1320180025933. Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 413/1997 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique à empresa que deverá apresentar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO FOR FEZ.
J2018/0112	DIRETRIZ LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	A interessada DIRETRIZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 28.551.191/0001-07, requer visto da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66, e tanto apresenta documentos constantes do artigo 1º e 2º da Resolução n.º 413/1997 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico: Eng. Civil PHAMELA ADELYNA PARENTE, CREA MS 39377/D – ART. N.º.1320180025933. Considerando que, só será concedido visto ao registro de pessoa jurídica originária de outro Conselho Regional, Conforme Artigo 1º e 2º da Resolução 413/1997. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0113	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	A AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da ENGENHEIRA CIVIL CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA , ART Nº 10003 314. Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa que PROVIDER UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO FEZ.
J2018/0114	MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	Inclusão de Responsável Técnico	A MARPAV CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, CPF. 14.635.256/0001-80, requer a inclusão do profissional RAIMUNDO JOSE ALENCAR VILELA, Engenheiro Civil, CREA 1674/D, ART nº: 13.20180026883 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART em execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 13.20180026883 DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, RAIMUNDO JOSE ALENCAR VILELA, Engenheiro Civil, CREA MS. 1674/D pela Empresa, perante este Conselho.
J2018/0114	CONCREMAX PRÉ-MOLDADO	Registro de Pessoa Jurídica	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentação constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA. Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil PAULO FRANCISCO MARCATO – ART n. 1320170103949.
J2018/0115	NEIL ORTIZ ESCOBAR	Inclusão de Responsável Técnico	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Eng. Civil GLAUCIO DE OLIVEIRA NEVES, ART n. 1320180028521, como Responsável Técnico, perante este Conselho.



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende às exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Eng. Civil GLAUCIO DE OLIVEIRA NEVES- ART n. 1320180028521, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.</p>
J2018/0115	ENGMATER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	<p>A ENGMATER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA -E.P .P., requer deste Conselho a EXCLUSÃO DA ENGENHEIRA CIVIL CLÁUDIA SIMONE LAMEN, ART Nº 13 2018 00 400. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FAZ.</p>
J2018/0215	CONSTRUTORA QUEIROZ	Inclusão de Responsável Técnico	<p>A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Ambiental LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ – ART n. 1320180028759, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, cumpriu a Diligência, bem como, a documentação apresentada, atende às exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Ambiental LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ – ART n. 1320180028759, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA AMBIENTAL.</p>
J2018/0316	SESI SERVIÇO SOCIAL INDUSTRIA DE MS	Inclusão de Responsável Técnico	<p>A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho ELIAS JORGE – ART nº: 1320180023594, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende às exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução n°: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho ELIAS JORGE – ART n°: 13201800294, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</p>
J2018/0316	FEITOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	<p>A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8° da Resolução n°: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica o Engenheiro Civil IAGO DA SILVA BAROA – ART n°: 13201800294, Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro IAGO DA SILVA BAROA – ART n°: 1320180029453, para desenvolvimento de atividade na área de ENGENHARIA CIVIL</p>
J2018/0317	DMP CONSTRUÇÕES LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	<p>A empresa DMP Construções requer a exclusão do profissional Eng. Civil PEDRO MARCONDES MACHADO do seu quadro técnico.</p>
J2018/0317	SELCO INFRAESTRUTURA LTDA	Alteração Contratual	<p>A empresa SELCO INFRAESTRUTURA LTDA encaminha alteração contratual para análise do Conselho.</p> <p>Houve a inclusão de novo sócio Márcio Medeiros Amarílio.</p> <p>Novo endereço que passa para Rua Mem de Sá, n. 393 - Bairro Nossa Senhora das Graças, Campo Grande/MS.</p> <p>O capital social passa para R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/0317	CONSTRUTORA RSP	Exclusão de Responsável Técnico	A CONSTRUTORA R S P requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO,ART Nº 13 2018 0000 772 .Para tanto , apresente documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CRE ,que comunique à empresa que deverá providenciar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/0319	ENGEPAR ENGENHARIA PARTICIPACOES LTDA	Alteração Contratual	A Empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ.01.618.204/0001-33, apresentou a Alteração e Consolidação do Contrato Social, para deferimento. Alteração do Objeto Social da Empresa. a) A DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ.01.618.204/0001-33, conforme prova a cláusula 1ª do Contrato Social Consolidado matriz estabelecida na Avenida Tres Barras, nº. 846, Bairro Vila Vilas Boas, CEP. 7k900-000, nesta cidade de Campo Grande - MS. b) O CAPITAL SOCIAL:: Totalmente integralizado em moeda corrente nacional e de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e esta distribuído entre os quotistas:2ª do Contrato Social Consolidado; c) A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: conforme prova a cláusula 3ª do Contrato Social Consolidado; d) A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social: conforme prova a cláusula 4ª do Contrato Social Consolidado; e) A sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 1997, sendo seu prazo de duração indeterminado: conforme prova a cláusula 5ª do Contrato Social Consolidado; f) As quotas são indivisíveis: conforme prova a cláusula 6ª do Contrato Social Consolidado;



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			<p>g) A sociedade sera administrada pelo socio CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO conforme prova a clausula 7ª do Contrato Social Consolidado;</p> <p>h) O termino de cada exercicio social, conforme prova a clausula 8ª do Contrato Social Consolidado;</p> <p>Demais clausulas permanecem inalteradas conforme copia em anexo.</p> <p>A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redaçao (Conforme cópia em anexo).</p> <p>Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somo parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</p>
J2018/0320	TRAÇO ENGENHARIA	Alteração Contratual	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA Conselho, por que, houve o ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <p>a) A Razão Social passa a ser: TRAÇO ENGENHARIA EIRELI, conforme prova a Clausula do Contrato Social.</p> <p>b) O endereço da Sede, passa a ser: Rua Pedro Celestino, nº: 1951 no 1º A no Centro de Campo Grande-MS – CEP: 79.002-371, conforme prova a Clausula 1ª do Contrato Social.</p> <p>c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Clausula do Contrato Social.</p> <p>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 1.300.000,00(hum milhão e trezentos mil reais), conforme prova a Clausula 4ª do Contrato Social.</p> <p>e) A Administração da Sociedade, será exercida pelo seu Titular Sr. JOSÉ NINA FERREIRA</p>



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

			conforme prova a Clausula 6ª do Contrato Social. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epigrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5.1.2 Cl's aprovadas "ad referendum" da Câmara

5.1.2 Relatos de Auto de Infração e Revéis:

Nihil



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

5.1.3 Distribuído de Auto de Infração e Revéis:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS

CONSELHEIRO: GERSON DA COSTA MELO

Data de Distribuição: 04/04/2018 até 04/04/2018

INSTANCIA: CEECAST - CAMARA ESP. ENGENHARIA CIVIL AGRIMENSURA E SEG. TRABALHO

processo	autuado	assunto	conselheiro	dt distr.	instancia
2015002515	TABOCA COMERCIAL E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA	SF - PJ	GERSON DA COSTA MELO	04/04/2018	CEECAST
2017000130	POTENCIAL EMPREITEIRA LTDA - ME		GERSON DA COSTA MELO	04/04/2018	CEECAST
2017004376	ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA	SF - PF	GERSON DA COSTA MELO	04/04/2018	CEECAST
2017004383	ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA.	SF - PF	GERSON DA COSTA MELO	04/04/2018	CEECAST
2017004384	ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA.	SF - PF	GERSON DA COSTA MELO	04/04/2018	CEECAST

Total de Processos: 5 - Data Consulta: 04/04/2018

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS

CONSELHEIRO: JOSE CARLOS RIBAS

Data de Distribuição: 04/04/2018 até 04/04/2018

CONSELHEIRO: JOSE CARLOS RIBAS

processo	autuado	assunto	conselheiro	dt distr.	instancia
2017001588	PLANGEFF SERVIÇOS S. S. LTDA	REVEL - PJ	JOSE CARLOS RIBAS	04/04/2018	CEECAST
2017002493	MARIO EDSON RICARDO DA SILVA	REVEL - PF	JOSE CARLOS RIBAS	04/04/2018	CEECAST

Total de Processos: 2 - Data Consulta: 04/04/2018

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS

CONSELHEIRO: LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO

Data de Distribuição: 04/04/2018 até 04/04/2018

INSTANCIA: CEECAST - CAMARA ESP. ENGENHARIA CIVIL AGRIMENSURA E SEG. TRABALHO



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

processo	autuado	assunto	conselheiro	dt distr.	instancia
2015001481	CONCREMS - CONCRETO MATO GROSSO DO SUL LTDA	SF - PJ	LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO	04/04/2018	CEECAST

Total de Processos: 1 - Data Consulta: 04/04/2018

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS

CONSELHEIRO: JEAN SALIBA

Data de Distribuição: 04/04/2018 até 04/04/2018

INSTANCIA: CEECAST - CAMARA ESP. ENGENHARIA CIVIL AGRIMENSURA E SEG. TRABALHO

processo	autuado	assunto	conselheiro	dt distr.	instancia
2017001742	PAULO MAGRINI 30550130187	SF - PF	JEAN SALIBA	04/04/2018	CEECAST
2017003811	METAL FORTE - D D DE SOUZA METALURGICA - ME	REVEL - PJ	JEAN SALIBA	04/04/2018	CEECAST
2017004252	ELZA DOS SANTOS DAHMER	SF - PF	JEAN SALIBA	04/04/2018	CEECAST

Total de Processos: 3 - Data Consulta: 04/04/2018

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS

CONSELHEIRO: TAÍS ARRIERO SHINMA

Data de Distribuição: 04/04/2018 até 04/04/2018

INSTANCIA: CEECAST - CAMARA ESP. ENGENHARIA CIVIL AGRIMENSURA E SEG. TRABALHO

processo	autuado	assunto	conselheiro	dt distr.	instancia
2016001077	JOÃO BATISTA ARANTES	SF - PF	TAÍS ARRIERO SHINMA	04/04/2018	CEECAST
2017002977	GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS		TAÍS ARRIERO SHINMA	04/04/2018	CEECAST
2017003162	OVIDIO EMPREENDIMENTOS APARECIDA DO TABOADO SPE LTDA		TAÍS ARRIERO SHINMA	04/04/2018	CEECAST
2017003356	STATUS ADMINIST. TERCEIRIZAÇÃO DE		TAÍS ARRIERO SHINMA	04/04/2018	CEECAST



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

SERVIÇOS LTDA				
---------------	--	--	--	--

Total de Processos: 4 - Data Consulta: 04/04/2018

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS

CONSELHEIRO: ARTHUR CHINZARIAN

Data de Distribuição: 04/04/2018 até 04/04/2018

INSTANCIA: CEECAST - CAMARA ESP. ENGENHARIA CIVIL AGRIMENSURA E SEG. TRABALHO

processo	autuado	assunto	conselheiro	dt distr.	instancia
2017000002	PAULO SERGIO GOMES	SF - PF	ARTHUR CHINZARIAN	04/04/2018	CEECAST

Total de Processos: 1 - Data Consulta: 04/04/2018



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.

ATUALIZADO EM 07/02/2018

EM DILIGÊNCIA	DISTRIBUIDO NO PRAZO < 60 DIAS	DISTRIBUIDO E EM ATRASO > 60 DIAS	RELATARÁ NA REUNIÃO

7.1 CONS. ARTUR CHINZARIAN

REFERÊNCIA: Requerimento
INTERESSADO: HELENA ROSA FARIAS JOVE
PROTOCOLO: M2017/073.615-0
Assunto: Denúncia apresentada pela Sra. HELENA ROSA FARIAS JOVE, em desfavor da Engenheira Civil M.A.S
DISTRIBUIDO: 07/02/2018 **PRAZO:** ABR/2018

7.2 CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO

REFERÊNCIA: Requerimento
INTERESSADO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA
PROTOCOLO: F2017/041263-0
Assunto: Baixa de ART
DISTRIBUIDO: 07/02/2018 **PRAZO:** ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 160762/2018-UEMS
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS
PROTOCOLO: 1469691 e 1470192 (1ª e 2ª via entregue em 4/4/2018)
Assunto: Análise e parecer do Curso Tecnologia em Gestão Ambiental
DISTRIBUIDO: 07/03/2018 **PRAZO:** maio/2018

REFERÊNCIA: CI N. 014/2018-DAR
INTERESSADO: Geógrafa ROSANA DA SILVA MARQUES
PROTOCOLO: 383044
Assunto: Encaminha o requerimento protocolado sob o n. 383044 em nome da Geógrafa ROSANA DA SILVA MARQUES, para análise e parecer quanto a solicitação de baixa das ART's n.s 11075626 e 11075629, em atenção á diligência relatada no protocolo 2016/140720-0, referente a solicitação de Interrupção de Registro
DISTRIBUIDO: 07/03/2018 **PRAZO:** maio/2018

REFERÊNCIA: CI N. 028/2018-DFI
INTERESSADO: Geógrafo NELSON DE ALMEIDA JUNIOR
PROTOCOLO: S/N
Assunto: Encaminha as cópias das ARTs n.s 1320170076689, 1320170120219 e 1320170014114, registradas pelo Geógrafo NELSON DE ALMEIDA JUNIOR, para análise e parecer quanto as atribuições do profissional para realização das atividades descritas no campo "Finalidade" das ARTs acima citadas
DISTRIBUIDO: 07/03/2018 **PRAZO:** maio/2018



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO

INTERESSADO: Engenheiro Ambiental EDUARDO PÁDUA DE MATTOS

PROTOCOLO: F2017/0722729

Assunto: Requer baixa da ART 1320170048904

DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: maio/2018

7.3 CONS. ELAINE DA SILVA DIAS

REFERÊNCIA: Processo n. 120474/08

INTERESSADO: SENAC

PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE – MS

PROTOCOLO: 1465465

Assunto: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

DISTRIBUIDO: 06/12/2018 PRAZO: MAR/2018

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Denúncia

PROTOCOLO: 146092 E 1469960

Assunto: Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil C. K. A. M – RETORNO DE DILIGÊNCIA

DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: MAIO/2018

7.4 CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI

REFERÊNCIA: Processo n. 146225/2014

INTERESSADO: Antônio Sabino Pacheco

PROTOCOLO: 1407814 e 1468699

Assunto: Denúncia do Sr. Antônio Sabino Pacheco em desfavor do Eng. Civil V. S. G

DISTRIBUIDO: 06/12/2017 PRAZO: FEV/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 153476/2015.

INTERESSADO: Engenheiro Civil Alexandre Ferreira Borges.

PROTOCOLO: 2017/037496-8.

DISTRIBUIDO: 06/09/2017 PRAZO: NOVEMBRO/2017

REFERÊNCIA: Processo n. 160716/2017

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PROCEDÊNCIA: DOURADOS – MS

PROTOCOLO: 382818

Assunto: ENGENHARIA CIVIL

DISTRIBUIDO: 06/12/2017 PRAZO: FEV/2018

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Técnico em Edificações BRUNO DE OLIVEIRA EUBANCK BASILIO

PROTOCOLO: F2017/043039-6

Assunto: Revisão de Atribuição

RETORNO: 06/12/2017 PRAZO: FEV/2018

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Engenheiro Civil JOÃO DE BRITO PERBONI

PROTOCOLO: 567816 e 567803

Assunto: Solicita a este Conselho documentação para anexar ao processo judicial n. 0025180-12.2017.5.24.0072, conforme documentação anexa a presente pauta.

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

REFERÊNCIA: CI N. 445/2015-DAR

INTERESSADO: Tecnólogo em Construção Civil VILMAR JOSÉ AMANCIO DE CASTRO

PROCOLO: 1439935

Assunto: Encaminha o requerimento protocolizado sob o n. 1439935 em nome do Tecnólogo em Construção Civil VILMAR JOSÉ AMANCIO DE CASTRO, para análise e parecer da resposta do OF n. 0438/2015-DAR, quanto à solicitação de Registro de ART (segue o referido ofício e seus anexos)

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 **PRAZO:** ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 160.755/18

INTERESSADO: FATEC SENAI (DOURADOS)

PROCEDÊNCIA: DOURADOS – MS

PROCOLO: 1469486

Assunto: Curso Técnico em Edificações

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 **PRAZO:** ABR/2018

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO

INTERESSADO: Engenheiro Civil Silvestre Heinen Júnior

PROCOLO: F2018/008439-3

Assunto: Solicita revisão das atribuições para desempenhar as atividades de poços artesianos para licenciamento ambiental

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 **PRAZO:** ABR/2018

7.5 CONS. GERSON DA COSTA MELO

REFERÊNCIA: Processo n. 127648/10

INTERESSADO: SENAI

PROCEDÊNCIA: CORUMBÁ – MS

PROCOLO: 1125650 E 1116143

Assunto: Curso Técnico em Edificações

DISTRIBUIDO: 06/12/2017 **PRAZO:** FEV/2018

REFERÊNCIA: REFERÊNCIA: CI n. 120/2017-DAR-ART

INTERESSADO: Engenheiro Civil IRENO DE AMORIM MALAQUIAS

PROCOLO: 1468154 e 2017/041787-0

Assunto: Encaminha o requerimento protocolado sob o n. 1468154 em nome do Engenheiro Civil IRENO DE AMORIM MALAQUIAS, em resposta ao OF. n. 239/2017-DAT – ART, para análise e parecer quanto a solicitação de baixa da ART e Registro de Atestado.

DISTRIBUIDO: 06/12/2017 **PRAZO:** FEV/2018

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Antônio A. D. Neto OAB MS 14513 Advogado da União da Câmara de Vereadores

PROCOLO: 1468838

Assunto: Reclamação contra a empresa A.Z.M.C.I.L

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 **PRAZO:** ABR/2018

REFERÊNCIA: CI N. 030/2018-DFI

INTERESSADO: Técnico em edificações JOIR SANTANA MARTINS

Assunto: Encaminha a via original do relatório de Fiscalização emitido pelo Agente Fiscal Celeido Dussel Rodrigues, juntamente com cópia da ART n. 11535276 registrada pelo Técnico em Edificações JOIR SANTANA MARTINS, para análise e parecer. ARTs 11535276, 11535274, 11539047, 11558405, 11765613, 11652560 e 11647915



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: MAIO/2018

REFERÊNCIA: CI n. 024/2018-DFI

INTERESSADO: Técnico em Edificações JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA

Assunto: Encaminha as cópias das ART's n.s 1320180001402, 1320170113519, 1320170098828, 1320170051273 e 1320170040433 registradas pelo Técnico em Edificações JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA, tendo em vista que as atividades descritas nas ART's são superiores a 80m quadrado, solicita assim análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados

DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: MAIO/2018

7.6 CONS. JULIO DA CAS NETTO

REFERÊNCIA: CI n. 156/2018-DFI

INTERESSADO: DFI

PROTOCOLO: 1466016

Assunto: Encaminha a defesa protocolizada neste Conselho so o n. 1466016, relativa aos comunicados n.s 26975 e 26976-161, emitidos para a AQUIDAWEB TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA, para conhecimento e análise quanto aos procedimentos a serem adotados

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

7.7 CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA

REFERÊNCIA: Processo n. 144413/2013

INTERESSADO: Associação de Proteção e Assistência à Mães e Crianças Jateienses

PROCEDÊNCIA: Jateí-MS

PROTOCOLO: 1407253

Assunto: Denúncia da Sra. MARIA APARECIDA RAMOS GOMES em desfavor da Geógrafa S.T.R.T

DISTRIBUIDO: 06/12/2017 PRAZO: FEV/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 160717/2017

INTERESSADO: UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA

PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE – MS

PROTOCOLO: 1467660

Assunto: PÓS GRADUAÇÃO GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO - CADASTRO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS- GGI, INFORMO AINDA QUE O PROTOCOLO DE Nº1467661 ESTAEM ANEXO A ESTE .

DISTRIBUIDO: 06/12/2017 PRAZO: FEV/2018

REFERÊNCIA: CI n. 101/2017-DAR

INTERESSADO: PAULO BRUSHI

PROTOCOLO: 1463039

Assunto: Ref: Solicitação Ref: Decisão n. 2274/2017 (RETORNO DE DILIGÊNCIA)

DISTRIBUIDO: 06/12/2017 PRAZO: FEV/2018

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO

INTERESSADO: Odair Eugênio

PROTOCOLO: F2017/071824-1

Assunto: Revisão de Atribuição

DISTRIBUIDO: 06/12/2017 PRAZO: FEV/2018

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Tecnólogo em Agronomia e Tecnólogo em Agrimensura PEDRO MARQUES GONZAGA

PROTOCOLO: F2017/070563-8 e 1470062 (solicitação de urgência)



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Assunto: Revisão de Atribuição

DISTRIBUIDO: 12/2017 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Geógrafo BRUNO DE MIRANDA NOGUEIRA

PROTOCOLO: F-2017/073343-7

Assunto: Baixa de ART –Anotação de Responsabilidade Técnica

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Engenheiro Cartógrafo MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO

PROTOCOLO: F2018/004737-4

Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 159672/2016

INTERESSADO: José André Nunci

PROTOCOLO: 1442259

Assunto: Denúncia em desfavor do Engenheiro Agrimensor C.J.C

DISTRIBUIDO: 04/04/2018 PRAZO: JUNHO/2018

7.8 CONS. LUCIANA MACEDO SILVA

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: SINERGIA – MS

PROTOCOLO: 1468821

Assunto: Conforme documentação em epígrafe que onde diz que, considerando que o Ministério do Trabalho e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia determina que: - o responsável técnico pelos treinamentos de uma empresa seja um profissional qualificado e habilitado de nível superior e recolha uma ART para este fim; - Os instrutores sejam especialistas em suas áreas de atuação, ou seja, se o assunto é eletricidade, o instrutor dever ser engenheiro eletricista ou eletrotécnico; se é mecânica, engenheiro mecânico; se é segurança, técnico ou engenheiro de segurança, e assim por diante. Como também devem recolher ART para esse fim. Sendo assim, denuncia que nos certificados anexos, não constam que foram os instrutores e se estes atendem os requisitos necessários, e se recolheram a referida ART. Diz ainda, que na Energisa MS e em algumas terceirizadas que a ela prestam serviços, além dessas irregularidades elencadas acima, estão realizando o treinamento para os seus empregados através de EAD (Educação à Distância). Prejudicando vivências de conteúdos práticos que são impossíveis de serem ministradas pelo computador, tais como: primeiros socorros, treinamento de resgate e remoção de acidentados. A Nota Técnica 283 do Ministério do Trabalho, de 18 de outubro de 2016, recomenda a não adoção do EAD para as NR's 10, 12, 13, 33 e 35. Percebe ainda, que até o certificado da FUNSAT o conteúdo do curso está equivocado. Informa também que a preocupação com a capacitação é devido a alta rotatividade e renovação de quadro que ocorre tanto na Concessionária quanto nas terceirizadas, onde os trabalhadores contratados, na sua grande maioria, não são oriundos do setor elétrico, portanto sem experiência e com treinamentos inadequados, colocando em risco suas vidas.

Informa ainda, que há cerca de um mês atrás, houve um acidente com um eletricista da concessionária que veio a óbito. Ainda levanta os fatos através de um perito, contratado para esse fim e após a perícia concluída, encaminhará ao MPT, mas que a primeira vista já foram detectados uma sequência de erros, ocasionados principalmente devido à falta de experiência dos envolvidos.

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 142452/2013

INTERESSADO: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

PROCEDÊNCIA: DEODÁPOLIS – MS



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PROTOCOLO: 1146684

Assunto: Curso Técnico em Segurança do Trabalho
DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 143.1211/13

INTERESSADO: FATEC SENAI TRÊS LAGOAS
PROCEDÊNCIA: TRÊS LAGOAS – MS
PROTOCOLO: 1411085 e 1454630
Assunto: Curso Técnico em Segurança do Trabalho
DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

7.9 CONS. LEANDRO THOME GOMEZ

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Karina Ocampo Righi Cavallaro
PROTOCOLO: 1468650, 1469750
Assunto: Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil R.M.P
DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Técnico em Edificações GILVANE ALVES DE SOUZA
PROTOCOLO: F2018/008129-7
Assunto: Solicita baixa da ART nº 1320180017377 referente ao levantamento topográfico cadastral, coleta das cotas das soleiras, meio fio e pavimento, cálculo de área, cadastro e vistoria das repartições, relatório fotográfico com descrição das condições atuais do imóvel para anexar ao contrato de locação.
DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: MAIO/2018

7.10 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Esli Ricardo de Lima – Coronel QOBM – Comandante Geral do Corpo de Bombeiro – MS
PROTOCOLO: 1466922
Assunto: Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil L.H.M.C
DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 153899/2015

INTERESSADO: Adriana Pereira Otero Souza
PROTOCOLO: 565259
Assunto: Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil C.T.S
DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: MAIO/2018

7.11 CONS. NILTON MARIM RODRIGUES

Nihil

7.12 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA

REFERÊNCIA: TAREFA 30191

INTERESSADO: WALTER BATISTA DA SILVA FILHO
PROTOCOLO: M2017/073397-6
Assunto: Denúncia do Sr. Walter batista da Silva Filho em desfavor do Engenheiro Civil S.S
DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: MAIO/2018

7.13 CONS. TAÍS ARRIERO SHINMA



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

REFERÊNCIA: CI n. 078/2017-DAR – ART

INTERESSADO: Geógrafo ARILSON VAGNER VOLKEN

PROTOCOLO: 1465776

Assunto: Encaminha o requerimento protocolado sob o n. 1465776, em nome do Geógrafo ARILSON VAGNER VOLKEN, em resposta ao OF. n. 164/2017-DAR-ART, para análise e parecer quanto a solicitação de baixa da ART e registro de atestado (segue o referido ofício e seus anexos, tais como: prot. 1465776, Decisão 544/2017-CEECAS e protocolos n.s 20170271395; 20170271140; 20170271123).

DISTRIBUIDO: 06/09/2017 **PRAZO:** NOVEMBRO/2017

REFERÊNCIA: Processo n. 120474/2008

INTERESSADO: SENAC

PROTOCOLO: 1465465

Assunto: Curso Técnico de Meio Ambiente

DISTRIBUIDO: 06/12/2017 **PRAZO:** FEV/2018 (OBS: enviado pelo Vinicius de Oliveira Ribeiro)

REFERÊNCIA: Processo n. 101305/2017

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL SCILA MEDICI

PROTOCOLO: 1459920

Assunto: Curso Técnico em Meio Ambiente

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 **PRAZO:** Abril/2018

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental MURILO MATSUMOTO RAMOS

PROTOCOLO: F2017/041988-0

Assunto: Baixa de ART

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 **PRAZO:** ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 159863/2016

INTERESSADO: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

PROCEDÊNCIA: CORUMBÁ – MS

PROTOCOLO: 1455016

Assunto: Curso Técnico em Meio Ambiente

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 **PRAZO:** ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 143120/2013

INTERESSADO: FATEC SENAI

PROCEDÊNCIA: TRÊS LAGOAS – MS

PROTOCOLO: 1411085

Assunto: Curso Técnico em Edificações

DISTRIBUIDO: 04/04/2018 **PRAZO:** JUNHO/2018

7.14 CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO

REFERÊNCIA: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO

Protocolo: 2017/034928-9 / M2017.474.061-87

Assunto: Denúncia contra o Eng. Agrimensor R. W. C.

DISTRIBUIDO: 06/12/2017 **PRAZO:** FEV/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 154271/2015

INTERESSADO: AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRES LAGOAS

PROCEDÊNCIA: TRÊS LAGOAS – MS

PROTOCOLO: 1456194 e 1441967



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Assunto: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RETORNO: 06/12/2017 PRAZO: FEV/2018

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAZZA BOULEVARD

PROTOCOLO: 1417688

Assunto: Denúncia da Empresa CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAZZA BOULEVARD, contra W.H.C.G.E.I.L (Retorno ao Conselheiro Relator)

RETORNO: 07/02/2018 PRAZO: ABRIL/2018

INTERESSADO: Eng. Ambiental THIAGO FARIAS DUARTE

PROTOCOLO: 1468558

Assunto: Baixa de ART n. 11576778

RETORNO: 07/02/2018 PRAZO: ABRIL/2018

REFERÊNCIA: Protocolo

INTERESSADO: Engenheira Sanitarista e Ambiental LAIS DE LUNA RIBEIRO

PROTOCOLO: 1468750

Assunto: Solicita confirmar se tem atribuição técnica para elaborar estudo de Plano de Atendimento Emergencial (PAE) e Plano de Procedimentos Operacionais (PPO) para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos, sendo que os estudos são subsídios de licenciamento ambiental junto ao IMASUL. Solicita saber ainda, se pode elaborar dos estudos acima mencionados.

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica

INTERESSADO: Diego Gomes Carbonari - TDC Engenharia-Wanderson Sanches

PROTOCOLO: 1469037

Assunto: Atribuição do Engenheiro Civil para licenciamento ambiental e operação de usina de asfalto. (Anexo processo do profissional)

DISTRIBUIDO: 07/02/2018

PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Diego Lanza Lima

PROTOCOLO: F2018/002544-3

Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 160.749/18

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUP. ESTÁCIO DE SÁ

PROTOCOLO: 1468937

Assunto: Curso TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo de Registro nº 109.801/2006

INTERESSADO: Engenheira Agrônoma PRISCILA PIRES DE MELO

PROTOCOLO: 1468381

Assunto: Solicita informações se possui atribuições para prestação de serviços no que diz respeito ao Licenciamento Ambiental para fins de loteamento urbano.

DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: MAIO/2018

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO

INTERESSADO: Alex Thiago Sargi do Nascimento

PROTOCOLO: F2017/033795-7

Assunto: Baixa de ART



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIDO: 12/07/2017 PRAZO: ENTREGUE MAIO/2018

REFERÊNCIA: CI n. 616/2016-CEECAS

INTERESSADO: IMASUL – Engenheiro Sanitarista e Ambiental ALESSANDRO DE PINA PINTO

PROTOCOLO: 1457649

Assunto: Encaminha requerimento original, protocolizado neste Conselho sob o n. 1457649, em nome do IMASUL, para análise e parecer das ART's n.s 11595444, 11134987, 11595603 e 11421315, do Engenheiro Sanitarista e Ambiental ALESSANDRO DE PINA PINTO

DISTRIBUIDO: 23/11/2016 PRAZO: ENTREGUE MAIO/2018

MENSAGEM ELETRÔNICA

PROTOCOLO: 1461752

Interessado: MARCOS VINICIUS TRAVAIN NASCIMENTO

Assunto: Solicita análise de atribuição para profissionais da Área de Engenharia Ambiental e Engenharia Sanitária e Ambiental, quanto a participação, elaboração de atividades de Mapeamento, Cartografia Digital. Diz ainda, que as referidas atividades não compreendem georreferenciamento, na verdade consiste em um conjunto de ferramentas que inclui equipamentos e programas orientado para a conversão, para o formato digital de dados espaciais, assim como para o seu armazenamento e visualização. Informa também que o sistema supracitado tem como foco principal a produção de mapas e que esta solicitação se dá em caráter de urgência tendo em vista, sua participação em um Pregão Eletrônico que irá ocorrer no dia 27/03/2017 (edital em anexo).

MENSAGEM ELETRÔNICA

PROTOCOLO: C.I N. 616/16 e CI n. 627/16-DAR

Interessado: IMASUL

Assunto: Protocolo n. 1457649 em nome do IMASUL para análise e parecer das ARTs 11595444, 11134987, 11595603 e 11421315 do Eng. San. e Ambiental Alexasandro de Pina Pinto.

020P-

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO

INTERESSADO: Alex Thiago Sargi do Nascimento

PROTOCOLO: F2017/033795-7

Assunto: Baixa de ART

7.15 CONS. VIRGILIO BARBOSA BALLE

REFERÊNCIA: CI n. 149/2017-DFI

INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho

PROTOCOLO: 1464890

Assunto: Diligência referente ao OF. n. 2169/2017, encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho, protocolizado neste Conselho sob o n. 1464890, que encaminha o Relatório de Fiscalização emitido pelo Agente Fiscal Márcio Aurélio Ninno, a ser incumbido Conselheiro da CEECAST para análise e parecer.

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

REFERÊNCIA: Processo n. 160.748/18

INTERESSADO: CETEPS CENTRO DE TEC. E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE – MS

PROTOCOLO: 1469163

Assunto: Curso Técnico em Segurança do Trabalho



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIDO: 07/02/2018 PRAZO: ABR/2018

7.16 CONS. NILTON MARIN

REFERÊNCIA: Processo n. 160123/2016
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ MATOS PESSOA
PROTOCOLO: 1449684
Assunto: Denúncia desfavor do Engenheiro Civil C.A.Z.A
DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: MAIO/2018

REFERÊNCIA: Protocolo n. 1461752
INTERESSADO: MARCOS VINICIUS TRAVAIN NASCIMENTO
PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE – MS
PROTOCOLO: 1461752
Assunto: Atribuição na área de Engenharia Ambiental e Engenharia Sanitária e Ambiental
DISTRIBUIDO: 05/04/2017 PRAZO: MAIO/2018

7.17 CONS. JEAN SALIBA

REFERÊNCIA: CI N. 018/2018-DFI
INTERESSADO: LUCIMAR MENEZES MEDINA DE ALMEIDA
PROTOCOLO: D2018/005659-4
Assunto: Denúncia da Sra Lucimar Menezes de Almeida, em desfavor do Engenheiro Civil E.W.D.P
DISTRIBUIDO: 07/03/2018 PRAZO: MAIO/2018

Art. 51 do Regimento do CREA-MS. Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

8– ASSUNTOS GERAIS. NIHIL

9– PALAVRA LIVRE. VI



PAUTA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

4 – EXTRASUMULA:

4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:

001P-

INTERESSADO: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ

PROTOCOLO: 1470074

A COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – CREA-MS, reunida em Campo Grande-MS, em sua Reunião Ordinária, realizada em 04/04/2018, na sede do CREA-MS,

Considerando que segundo a alínea “m” do art. 27 da Lei no 5.194, de 1966, compete ao Confea examinar e aprovar a proporção das representações dos grupos profissionais nos Conselhos Regionais; Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a representação das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais no plenário dos Creas, em atendimento ao disposto na Seção II do Capítulo III da Lei nº 5.194, de 1966; Considerando o disposto nos artigos Art. 3º, 4º e 9º da Res. n. 1071/2015 do Confea que “Dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências.” abaixo transcritos: “Art. 3º Para ter direito a representação no plenário do Crea a instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior deve estar registrada na respectiva circunscrição e ter formalizado o interesse em se fazer representar no plenário do Regional. Art. 4º A representação da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de nível superior será efetivada no ano subsequente ao da homologação de seu registro pelo Confea. § 1º A instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior somente terá direito a representação no plenário do Crea no prazo estabelecido no caput se a homologação de seu registro pelo Confea ocorrer até a sessão plenária do mês de junho. § 2º Para que a homologação ocorra no prazo previsto no parágrafo anterior, o Crea deve protocolizar no Confea o processo de registro da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de nível superior até 30 de abril. ...Art. 9º O número total de representantes das instituições de ensino superior é definido de acordo com os cursos abrangidos pelo Sistema Confea/Crea por elas oferecidos, limitado a um representante da categoria Engenharia e a um representante da categoria Agronomia. Parágrafo único. A representação de que trata o caput ficará limitada às instituições de ensino superior de Engenharia, Geologia, Geografia, Meteorologia e Agronomia com sede na Região.” Considerando que o Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de janeiro de 2018, se manifestou conforme Decisão Nº: PL-0050/2018, revogando de ofício, o texto “*todavia, sem direito à representação no plenário do Crea, por não ofertar cursos de Engenharia, Geologia, Geografia, Meteorologia e Agronomia, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 1.071, de 2015*” da Decisão nº PL- PL-1218/2017, visto que a Deliberação nº 027/2016-CONP, da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos, após consulta da Gerência Técnica – GTE, firmou o entendimento de que “os cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho (pós-graduação) e de tecnologia devem ser enquadrados no art. 9º da Resolução nº 1.071, de 2015, assim como os demais cursos de Engenharia; Considerando finalmente que a Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande, bem como o curso de Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho estão devidamente registrados no CREA-MS desde 05/02/2014, atendendo aos preceitos da Res. n. 1070/2015 do Confea; Por todo acima exposto e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela aprovação da representatividade do curso de Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande, no Plenário do CREA-MS, devendo a solicitação ser encaminhada para apreciação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST e ao Plenário, conforme orientações da Gerência Técnica – GTE do Confea.